



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE SMRSU E SLU

Fiscalização Regular Direta Diagnóstico
Proc. Administrativo Fiscalização – 011/2025

Lajinha – MG
Setembro 2025

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: (31) 3891-5636

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso

Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso

Diretor Geral

Murilo P. Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Bruno A. de Rezende

Diretor Técnico Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Rafael A. P. Romeiro

Procurador

Danielle A. A. dos Santos

Ouvidora

Rodrigo de V. V. Medeiros

Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo P. do Carmo

Coordenador Administrativo Operacional

Anderson da S. Galdino

Coordenador de Fiscalização

Eliziane do Amaral

Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)

Emílio A. Moura

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)

José Carlos de A. Pires

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)

Laís de S. A. Soares

Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)

Natália de S. Santos

Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)

Thainá V. Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)

Samara P. Ribeiro

Assistente Administrativo II

Israel V. de Souza

Assistente Administrativo I

Valdineia J. Pereira

Assistente Administrativo I

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.....	6
2.1	Informações Gerais – RS	6
2.2	Administrativo	16
2.3	Atendimento	25
2.4	Educação Ambiental	33
2.5	Coleta Geral	34
2.6	Varrição e Asseio.....	41
2.7	Veículos e Transporte – Caminhão Terceirizado	71
2.8	Veículos e Transporte - Caminhão Próprio	92
2.9	Transbordo.....	110
2.10	Disposição Final	134
3	SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES.....	143
4	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RTF	144
5	ANEXO ÚNICO	145

1 APRESENTAÇÃO

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços de Saneamento Básico Regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (Resolução ARIS ZM Mº 93/2023), é possível que a agência realize distintas modalidades e periodicidades de ações de fiscalização, conforme apresentado abaixo.

- Fiscalização Regular Direta: Diagnóstico do serviço prestado/Acompanhamento de não conformidades (programada conforme Agenda Regulatória vigente). Realizada presencialmente;
- Fiscalização Regular Indireta: Acompanhamento de inconformidades/Indicadores de eficiência/Indicadores de qualidade (programada). Realizada remotamente;
- Fiscalização sob Demanda Direta: Verificação do fato gerador (sob demanda). Realizada presencialmente;
- Fiscalização sob Demanda Indireta: Verificação do fato gerador (sob demanda). Realizada remotamente.

Dessa maneira, o presente relatório documenta a ação de fiscalização realizada pela ARIS MG, observando as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas por esta agência. O quadro abaixo sintetiza as informações referentes a fiscalização que foi objeto desse relatório.

Tabela 1. Dados Gerais.

Agência Reguladora	Identificação
Razão Social	Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais - ARIS MG
CNPJ	44.781.803/0001-04
Endereço	Rua José dos Santos, nº 275, Centro, Viçosa - MG, CEP 36.570-135
Telefone	(31) 389-5636
E-mail	dto@aris.mg.gov.br
Prestador	Identificação
Município	Lajinha/MG
Razão Social	Prefeitura Municipal de Lajinha
CNPJ	18.108.997/0001-98
Endereço	Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, 36980-000
Telefone	(33) 3344-2006
E-mail	licitacao@lajinha.mg.gov.br
Fiscalização	Identificação
Finalidade	Diagnóstico
Fato	Atendimento à Agenda Regulatória 2025
Serviço Fiscalizado	Serviço Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Serviço de Limpeza Urbana
Data da Fiscalização	14 e 15 de julho de 2025
Localidades fiscalizadas	Sede municipal

2 Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

2.1 Informações Gerais – RS

Informações gerais	
Nome do Município (INFORMAÇÃO)	
Lajinha	
Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manejo de RS (INFORMAÇÃO)	
Prefeitura Municipal de Lajinha - Secretaria de Obras.	
O órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - de outros serviços de saneamento básico no município? (SNIS)	
Sim, Drenagem Urbana.	
Instrumento normativo para definição da instituição (Art. 11, III, Resolução 033/2020)	
Não se aplica.	
Modalidade do Serviço? (Art. 25, Resolução 033/2020)	
- Prestação Direta	
O serviço prestado é cobrado do usuário? (SNIS)	Não
Observação: Foi informado que existe a cobrança no código tributário municipal, mas não é cobrado ainda. Seria cobrado junto à taxa do IPTU.	
Qual a forma de cobrança? (SNIS)	
Não se aplica.	
Qual o valor cobrado? (SNIS)	
Não se aplica.	
Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (SNIS)	
Aterro sanitário terceirizado - Empresa União.	
Endereço (INFORMAÇÃO)	
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69	
Bairro (INFORMAÇÃO)	

Centro	
Nº de convênio de Regulação ARIS ZM (INFORMAÇÃO)	
060/2025	
Início (INFORMAÇÃO)	01-06-2025
Término (INFORMAÇÃO)	01-06-2035
O município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (SNIS)	Sim
Em caso positivo, qual o nome do consórcio (SNIS)	
Consórcio CIS-Caparaó.	
Qual o ano de adesão (SNIS)	2023
Informe o nº/ano da Lei Municipal que autoriza o município a constituir o referido CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL (SNIS)	
No site foram encontradas as seguintes Leis autorizando a celebração de convênio: Leis Ordinárias: nº 891/1999, nº 934/1999, nº 938/2000, nº 1326/2010 e nº 1432/2014.	

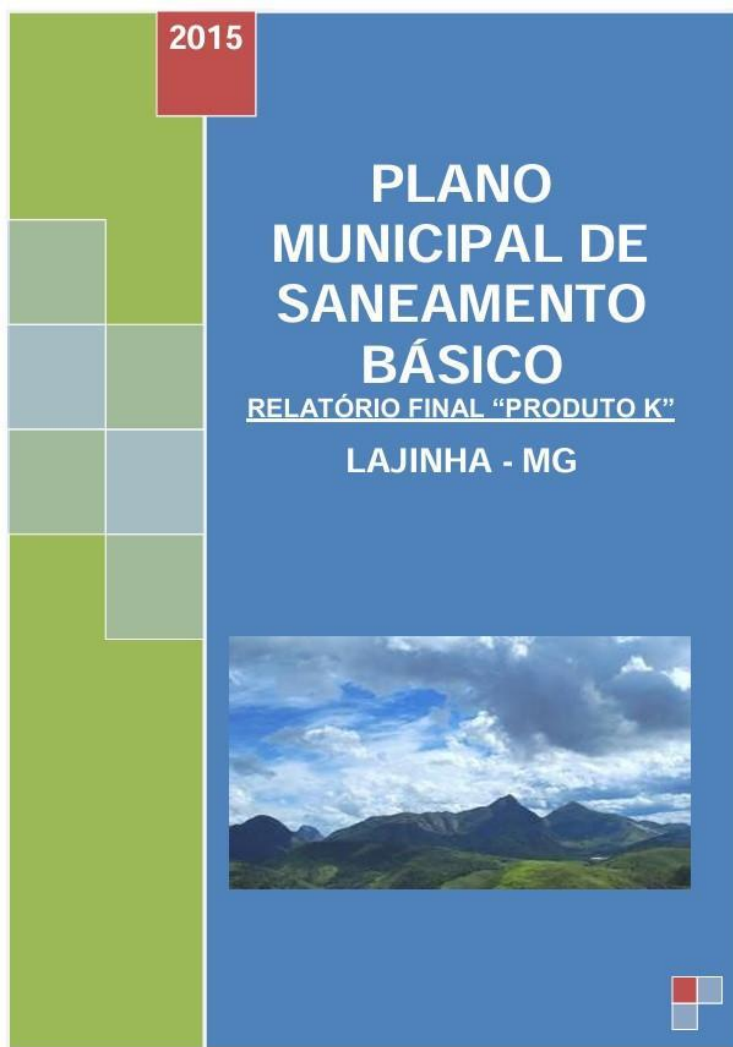
Dados populacionais

População Total (INFORMAÇÃO)
21.045 (SINISA, 2023)
População Urbana (INFORMAÇÃO)
13.147 (SINISA, 2023)
População Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
12.631 (PMSB, 2015)
% população Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
62,47% (PMSB, 2015)
População Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)
6.800 (SINISA, 2023)
% população Rural com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)

86,09% (SINISA, 2023)	
Percentual da população atendida com frequência de coleta diária (SNIS)	
60,00% (PMSB, 2015)	
Percentual da população atendida com frequência de 2 ou 3 vezes por semana (SNIS)	
15,00% (PMSB, 2015)	
Percentual da população atendida com frequência de 1 vez por semana (SNIS)	
25,00% (PMSB, 2015)	
Há serviço de coleta noturna? (SNIS)	Não
Qual o percentual da população urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, porta a porta? (SNIS)	
60,62% (PMSB, 2015)	
Número total de residências do Município (INFORMAÇÃO)	
2.768 (SINISA, 2023)	
Nº de residências atendidas por coleta porta-a-porta (INFORMAÇÃO)	
Não informado.	
Nº de residências atendidas por coleta regular (INFORMAÇÃO)	
2.200 (SINISA, 2023)	

PMSB - Plano municipal de saneamento básico

O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007)	Não
Observação: Foi apresentado PMBS elaborado em 2015, mas sem a devida aprovação por Lei ou Decreto.	



Existe PMSB, mas não foi apresentada a Lei ou Decreto de aprovação.



LEI ORDINÁRIA Nº 1.540/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Lajinha-MG aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito do Município de Lajinha-MG., o Plano Municipal de Saneamento Básico e de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos, que será regido pelo disposto nessa lei e nos anexos que a integra.

Parágrafo 1º - O Plano Municipal de Saneamento tem como objetivo integrar as atividades e componentes dos serviços de saneamento básico, articular políticas de desenvolvimento urbano e regional e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Parágrafo 2º - O plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos tem como objetivo a sustentação de decisões políticas administrativas de como o serviço será prestado, sua orientação, e condicionará as ações de entidades reguladoras e fiscalizadoras voltadas aos cumprimentos de suas diretrizes.

Art. 2º - O conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de saneamento básico abrangidos por essa lei são os seguintes:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - saneamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte,

Rua Dr. Sidney Nóbrega Franco Camargo, nº 35 Centro Lajinha/MG
Telefone: (31) 3044-5448 - e-mail: aris@arismg.gov.br - www.arismg.gov.br

Foi apresentado o documento em formato editável da Lei nº 1.540/2017 e sem a devida assinatura para validação.

Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou o PMSB? (INFORMAÇÃO)

Não informado.

Sabe e/ou acompanha as metas definidas no PMSB? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica

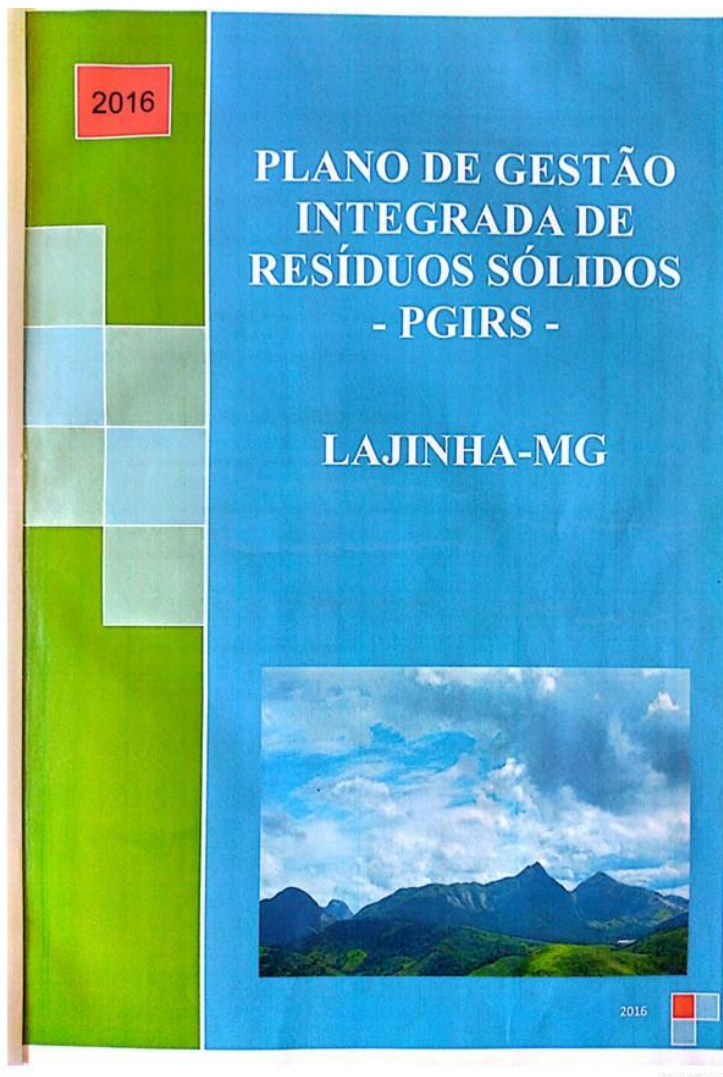
Observação: Existe PMSB, mas não foi apresentada a lei ou decreto de aprovação.

Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007)

Não

Observação: Ausência de revisão do PMSB.

PGIRS - Plano de gestão de resíduos sólidos

O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010)	Sim
 PIRS Lajinha - 2016.	
O PGIRS atende os requisitos da PNRS? (Lei Federal 12.305/2010)	Sim
Já foi revisado? (Lei Federal 14.026/2020)	Não
Observação: Versão de 2016.	

Política municipal de saneamento básico

O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007)	Não
Observação: Ausência de Lei da Política de Saneamento devidamente assinada.	

LEI Nº 809/97

Institui o Código Sanitário de Lajinha e dá outras providências.

O Povo do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

ÍNDICE

Título I - Disposições Gerais

I

Título II - Saneamento Básico

Capítulo I - Das águas de abastecimento
Capítulo II - Da coleta e disposição do lixo
Capítulo III - Do Meio Ambiente
Capítulo IV - Da drenagem do solo como medida do saneamento do meio
Capítulo V - Da higiene das habitações, Terrenos e vias públicas
Capítulo VI - Saneamento nas Zonas Rurais

Título III - Dos alimentos, bebidas e vinagres

Capítulo I - Considerações Gerais e definições
Capítulo II - Da vigilância dos alimentos
Capítulo III - Da qualificação dos alimentos
Capítulo IV - Da colheita de amostra e análise fiscal
Capítulo V - Das bebidas e vinagres
Seção I - Disposições Gerais
Seção II - Da vigilância de bebidas e vinagres

Título IV - Dos estabelecimentos

Capítulo I - Normas gerais
Seção I - Do licenciamento
Seção II - Da documentação
Seção III - Da classificação
Seção IV - Da construção
Seção V - Das cozinhas e/ou Salas de manipulação
Seção VI - Das instalações sanitárias
Seção VII - Dos vestiários
Seção VIII - Dos equipamentos e utensílios
Seção IX - Do pessoal
Seção X - Da propaganda

No site foi identificado o Código Sanitário (Lei nº 809/97) que versa sobre saneamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA

LEI N° 676/92

**Institui o Código de Posturas do
Município de Lajinha-MG., e dá
Outras providências**

O Povo do Município de Lajinha, estado de Minas Gerais, por
Seus representantes.

Decreta

Título I

Disposições Gerais

Capítulo Único

Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei contém medidas de polícia administrativa a cargo do município em matéria de higiene pública, costumes locais e funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, estatuidos as necessárias relações entre poder público local e os munícipes, visando disciplinar o uso e usufruto dos direitos individuais e do bem estar geral.

Art. 2º - Ao Prefeito de Lajinha e, em geral, aos funcionários municipais, de acordo com suas atribuições, incumbe zelar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa, especialmente a vistoria por ocasião do licenciamento para localização das atividades.

Art. 3º - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidas pelo Prefeito, considerados os despachos fundamentados dos dirigentes dos órgãos administrativos da Prefeitura.

Título II

Da Higiene Pública e Controle Ambiental

Disposições Gerais

Art. 4º - É dever da Prefeitura zelar pela higiene pública em todo o território do

Rua Dr. Sidney Hubner França Córrego - nº 38, Centro, Lajinha/MG
Telefone: (31) 3344.548 - e-mail: camara@lajinha.mg.gov.br - www.lajinha.mg.gov.br

No site foi identificado o Código de Posturas (Lei nº 676/92) que versa sobre resíduos sólidos (Capítulo VII - Do controle do Lixo Urbano).

Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou a Política Municipal de Saneamento Básico? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica.

O município definiu mecanismos de participação e controle social? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica.

Quais são os mecanismos de participação e controle?

Não se aplica.

O município implementou o sistema de informação municipal de saneamento? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica.

Contratos

Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (INFORMAÇÃO)

Sim

Pág. 162
002819/2023



MUNICÍPIO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2023.

Pelo presente instrumento contratual administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** sob n° **18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, n° 69 "A", centro, em LAJINHA/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, n° 478 Apto 301, Bairro: Centro - CEP: 36.980.000, em LAJINHA/MG, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, MG 9.147.733 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 028.941.636-14 e do outro lado a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, inscrita no CNPJ n.º 21.445.959/0001-00, telefone (31) 3318-3606, com sede à Rua Professor Tabajara Pedrosa, n° 155, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-670, por seu representante, o **Sr. Anderson Luiz Costa**, brasileiro, autônomo, portador do CPF N.º 758.858.326-68 e RG n° MG-3.870.917 - SSP/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 012/2022, celebram o presente contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços 042/2022 - Pregão Eletrônico n° 007/2022, gerenciada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas - CONVALES, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 7892/2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo Município de LAJINHA/MG, conforme especificado na cláusula segunda.

CLÁUSULA 2ª - DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

2.1 O descritivo dos serviços está compreendido da seguinte maneira:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd. Unidade - Anual	Unid.	Qtd. BR Fornecida/BR Expediente - Anual	Qtd. BR Fornecida/BR Expediente - Anual	Prazo de Fornecimento de Serviços
07	7	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM COLETORES, CONDOTOR, SEM INCLINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E BASTREAMENTO VEICULAR (ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010).	12	HR	200	2.400	12 meses

SUDESTE BRASIL
COOPERATIVA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA
0016

JOÃO ROSENDO
AMBRÓSIO DE
MEDEIROS-2281418
3514

Rua: Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 "A", Bairro Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000
Telefones: (31) 3344-0006 / (31) 3344-2423, site www.lajinha.mg.gov.br e-mail: lajinha@lajinha.mg.gov.br

Contrato com empresa Sudeste - Coleta de RSU.



CIS-CAPARAÓ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ
"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"
CNPJ: 01.999.898/0001-16
Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Murum/MG – CEP: 36.955-000
www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: fiscaparao@ciscaparao.mg.gov.br
Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

TIAGO LADEIRA
AGOSTINHO:22
310961884
Assinado de forma digital por TIAGO LADEIRA AGOSTINHO:22 310961884
Data: 2023.07.19 15:40:13 -03'00'

Contrato Administrativo N.º: 046/2023 (Numeração do Consórcio)
Contrato Administrativo N.º: ____/2023 (Numeração do Município)

Processo Licitatório N.º:026/2023
Pregão Eletrônico N.º:012/2023
Ata de Registro de Preço N.º 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E PÚBLICOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO POR MEIO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM IMPLEMENTO ROLL ON / ROLL OFF ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO; E FORNECIMENTO DE CONTÊINERES "ROLL ON/ROLL OFF", COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30M³, PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º:012/2023.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.392.522/0001-41, com sede na Rua Capitão Nestor Vieira de Gouveia, 69A, Centro, em Lajinha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Rosendo Ambrósio de Medeiros, inscrito no CPF sob o n.º 028.941.636-14, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.711.109/0001-86, sediada na Rod. BR 116, Sentido Leopoldina Muriaé, KM 744, S/N, Zona Rural, Leopoldina-MG, CEP:36.700.000, neste ato representado por Tiago Ladeira Agostinho, brasileiro, natural de Garulhos-SP, nascido em 25/12/1982, empresário, inscrito no CPF 223.109.618.84, portador da CI nº 43539465 expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Renato Dias, nº 40, apart. 601, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.021-610, denominada **CONTRATADA** e, na condição de interveniente, o **CIS-CAPARAÓ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16, com sede na Rua Dom Cavati, N.º 695, Centro, Murum/Mg, neste ato representado por seu presidente **Sr. Sérgio Lucio Camilo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG- M7.620.660, CPF nº 837.636.516-91, residente e domiciliado na cidade de São João do Manhuaçu - MG, doravante denominado **Cis Caparaó**, considerando o resultado do Processo Licitatório N.º:026/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º:012/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

SERGIO LUCIO Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO

Contrato com Consórcio CIS-Caparaó - Transbordo e Destinação Final RSU.

Em caso positivo, sob quais serviços?

Coleta, transbordo e destinação final de RSU.

Administrativo

Possui plano de fiscalização permanente do contrato de concessão ou PPP, quando for o caso? (Art. 11, VII, Resolução 033/2020)

Não se aplica

Observação: Não há concessão ou PPP.

Apresentou Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU? (Art. 17, Resolução 033/2020)

Não se aplica

Observação: 1ª fiscalização de RSU junto à entidade reguladora.

2.2 Administrativo

Plano de trabalho

O prestador possui Plano de Trabalho? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de Plano de Trabalho.

Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador.

Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não se aplica

Observação: Ausência de definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor.

Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica

Observação: Ausência de definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor.

Nº Presagem	Placa	Transportador	Gerador	Resíduo	Data/hora de entrada	Data/hora de saída	Peso bruto de entrada (kg)	Peso bruto de saída (kg)	Peso Total Líquido (kg)
8480	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	02/01/2025 14:37:06	02/01/2025 15:32:51	55890	23442	32450
8561	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	04/01/2025 13:35:04	04/01/2025 12:25:17	53070	23130	29940
8634	RTF318	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	07/01/2025 14:19:43	07/01/2025 14:38:02	33820	15220	18600
8639	RTF318	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	07/01/2025 14:50:59	07/01/2025 15:12:51	32440	15180	17260
8759	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	10/01/2025 13:41:26	10/01/2025 14:40:35	59550	23280	36270
8813	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	13/01/2025 13:33:24	13/01/2025 14:42:13	52100	22830	29270
8827	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	13/01/2025 16:32:53	13/01/2025 16:49:56	28930	15140	13790
8828	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	13/01/2025 16:55:56	13/01/2025 17:11:36	25380	15190	10190
8877	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	15/01/2025 13:42:53	15/01/2025 14:38:34	57770	23600	34170
8973	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	17/01/2025 02:25:53	17/01/2025 03:31:18	55030	22990	32040
9072	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	20/01/2025 21:44:02	20/01/2025 22:11:30	34390	22930	11460
9199	SYD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	24/01/2025 14:12:02	24/01/2025 14:27:26	29110	15510	13600
9200	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	24/01/2025 14:30:54	24/01/2025 15:11:49	55210	22960	32250
9203	SYD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	24/01/2025 14:45:15	24/01/2025 15:04:51	32810	15150	17660
9244	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	26/01/2025 12:16:24	26/01/2025 13:09:48	66070	23310	42760
9873	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	15/02/2025 13:18:01	15/02/2025 14:09:49	52980	22560	30420
9929	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	18/02/2025 14:14:05	18/02/2025 15:21:50	47080	21140	25940
9996	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	20/02/2025 13:18:18	20/02/2025 13:27:06	50240	23120	27120
10049	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	23/02/2025 17:04:34	23/02/2025 17:38:23	37290	22830	14460
10158	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	27/02/2025 13:15:45	27/02/2025 14:14:47	58540	22970	35570
10160	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	27/02/2025 14:13:34	27/02/2025 15:14:09	51290	20400	30890
10111	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	06/03/2025 20:21:42	06/03/2025 21:22:20	59480	22900	36580
10429	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	11/03/2025 13:33:13	11/03/2025 14:18:30	47320	23050	24270
10508	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	17/03/2025 14:11:03	17/03/2025 15:05:54	40740	22960	17780
10609	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	17/03/2025 14:44:41	17/03/2025 15:10:56	34070	20500	13570
10733	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	21/03/2025 14:47:41	21/03/2025 15:38:23	47170	23570	23600
10774	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	23/03/2025 10:37:43	23/03/2025 13:12:22	45780	22720	23060
10941	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	28/03/2025 12:59:57	28/03/2025 13:51:30	42590	23000	19590
10946	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	28/03/2025 14:18:28	28/03/2025 15:09:09	47120	23060	24060
11118	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	03/04/2025 13:10:35	03/04/2025 14:04:03	47530	22640	24890
11248	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	08/04/2025 12:18:14	08/04/2025 13:05:07	52420	22970	29450
11356	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	11/04/2025 18:21:35	11/04/2025 18:49:20	47970	22790	25180
11398	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	14/04/2025 14:44:41	14/04/2025 15:47:01	52710	23310	29400
11633	RTF318	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	24/04/2025 13:01:21	24/04/2025 14:02:46	58020	22940	35080
11634	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	24/04/2025 13:34:35	24/04/2025 14:59:47	59080	22980	36100
11720	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	28/04/2025 14:35:02	28/04/2025 15:35:02	40760	23030	17730
11729	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	30/04/2025 13:20:26	30/04/2025 14:12:21	52300	22660	29640
11801	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	01/05/2025 11:52:34	01/05/2025 12:50:28	53560	23570	29990
12021	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	10/05/2025 12:49:13	10/05/2025 13:05:27	28100	15030	13070
12022	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	10/05/2025 13:11:43	10/05/2025 13:11:47	27190	15100	12090
12023	SYD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	10/05/2025 13:41:29	10/05/2025 14:31:16	53240	23260	29980
12270	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	21/05/2025 12:10:46	21/05/2025 13:08:12	47510	23060	24450
12277	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	21/05/2025 14:31:13	21/05/2025 15:26:12	49990	22910	27080
12297	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	22/05/2025 12:45:39	22/05/2025 12:45:39	48740	23060	25680
12327	SYD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	23/05/2025 11:52:08	23/05/2025 12:38:46	54200	22650	31550
12334	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	23/05/2025 13:15:59	23/05/2025 13:33:32	30160	15130	15030
12335	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	23/05/2025 13:39:47	23/05/2025 13:59:27	29390	15190	14200
12346	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	23/05/2025 17:01:35	23/05/2025 17:58:49	53550	23130	30420
12418	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	27/05/2025 14:17:43	27/05/2025 16:31:44	56670	23160	33510
12472	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	30/05/2025 11:19:41	30/05/2025 12:18:45	56670	23010	33660
12512	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	01/06/2025 11:48:06	01/06/2025 11:50:32	46880	22720	24160
12602	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	05/06/2025 13:37:16	05/06/2025 14:32:23	49790	22930	26860
12668	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	09/06/2025 13:20:20	09/06/2025 14:24:53	45440	23200	22240
12769	SYD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	12/06/2025 12:18:53	12/06/2025 13:10:27	54650	23250	31400
12777	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	12/06/2025 16:28:45	12/06/2025 17:23:49	56010	23070	32960
12778	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	12/06/2025 16:31:00	12/06/2025 17:27:49	50860	22360	28500
12917	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	18/06/2025 12:54:28	18/06/2025 14:10:19	53550	23050	30500
12918	SGS197	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	18/06/2025 14:22:43	18/06/2025 15:18:35	52540	23490	29050
13061	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	24/06/2025 12:21:50	24/06/2025 13:13:04	42590	22990	39600
13167	SYD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	27/06/2025 12:17:59	27/06/2025 13:07:58	49200	23300	25900
13173	SYA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAIUNHA	CLASSE II	27/06/2025 14:15:30	27/06/2025 14:54:01	55060	23390	31670

Planilha de pesagem dos resíduos (jan-jun 2025) sem distinção de quantitativo por setor.	
Há estimativa da geração de resíduos? Se sim, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada? (Art. 32, Resolução 033/2020)	Sim
Observação: 3.670 ton./ano (SINISA, 2023)	
Há canais de divulgação de informação junto aos usuários? Se sim, quais são os canais ? (Art. 32, Resolução 033/2020)	Sim
Observação: Perfil oficial da Prefeitura de Lajinha/MG e da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente no Instagram, mas não foram identificadas postagens.	
Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (INFORMAÇÃO)	
Caminhão compactador.	
Quantos veículos são utilizados? (INFORMAÇÃO)	
São utilizados 2 caminhões compactadores: 1 próprio da prefeitura (cedido para a contratada) e 1 da empresa contratada.	
Há mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos.	
Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Art. 32, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de composição gravimétrica dos resíduos coletados.	
Qual a quantidade de resíduos destinados a reciclagem? (INFORMAÇÃO)	
Não há reciclagem. No PMSB (2015) consta que em 2013 a quantidade total de materiais recicláveis recuperados era de 480 ton./ano.	
Qual a quantidade de resíduos destinados a compostagem? (INFORMAÇÃO)	
Não há compostagem.	
Qual a quantidade de resíduos destinados a aterro? (INFORMAÇÃO)	
10 ton./d (informação do prestador)	
Há medidas de controle e monitoramento do aterro sanitário, quando próprio? (Art. 32, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Aterro sanitário terceirizado.	

Manutenção e controle

Promove algum programa de manutenção das estruturas e equipamentos? (Art 16, Resolução 033/2020)

Não se aplica

Observação: A manutenção da frota é responsabilidade da empresa terceirizada, que ocorre sob demanda.



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

Pág. 162
002819/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

Pelo presente instrumento contratual administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** sob nº **18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", centro, em LAJINHA/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à AV. NATAL RODRIGUES PEREIRA, nº 478 Apto 301, Bairro: Centro – CEP: 36.980.000, em LAJINHA/MG, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, MG 9.147.733 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 028.941.636-14 e do outro lado a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, inscrita no CNPJ nº 21.445.959/0001-00, telefone (31) 3318-3606, com sede à Rua Professor Tabajara Pedrosa, nº 155, Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-670, por seu representante, o **Sr. Anderson Luiz Costa**, brasileiro, autônomo, portador do CPF N.º 758.858.326-68 e RG nº MG-3.870.917 – SSP/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2022, celebram o presente contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços 042/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, gerenciada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas – CONVALES, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 7892/2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo Município de LAJINHA/MG, conforme especificado na cláusula segunda.

CLÁUSULA 2ª – DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

2.1 O descritivo dos serviços está compreendido da seguinte maneira:

LOT C	ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd. Veículos - Anual	Unid.	Qtd. BR Frangipia/BR Sudeste	Qtd. BR Frangipia/BR Sudeste - Anual	Prazo de Prestação de Serviço
07	7	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TUDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E BASTIMENTO VEICULAR (ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010).	12	HR	200	2.400	12 meses

SUDESTE BRASIL
COOPERATIVA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA
CNPJ: 21.445.959/0001-00
RUA: RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSA, Nº 155, BAIRRO PALMARES, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.155-670
FONE: (31) 3318-3606
E-MAIL: contato@sudestebrasil.com.br

JOÃO ROSENDO
AMBRÓSIO DE
MEDEIROS
CPF: 028.941.636-14
RG: 9.147.733
RUA: RUA DR. SIDNEY HUBNER FRANÇA CAMARGO, Nº 69 "A", LAJINHA, MG, CEP: 36.980-000
FONE: (31) 3344-2006 / (31) 3344-2423
E-MAIL: joao.rosendo@lajinha.mg.gov.br

Rua: Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 "A", Bairro Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.980-000
Telefone: (31) 3344-2006 / (31) 3344-2423, site www.lajinha.mg.gov.br e-mail: licitacao@lajinha.mg.gov.br

Objeto do contrato de manutenção da frota.



MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS
PREFEITURA – SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

07	11	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, COM 04 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010).	24	HR	200	4.800	12 meses
----	----	---	----	----	-----	-------	----------

2.2 A CONTRATADA, para fins de prestar os serviços do presente contrato, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência do Processo 012/2022, que integra este contrato como se nele estivesse transcrito.

2.3 VALOR DO CONTRATO

2.3.1 O valor total estimado do contrato é de R\$ 2.651.280,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

2.4 As despesas correntes desta contratação correrão a conta da dotação.

Numero da Dotação	Nomenclatura
0125.1543205302.533 339039 000000 FICHA 1024 RP P-15000000 0229.1854200222.146 339039 000000 FICHA 1187 RP P-15000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato, com início a contar após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços originária, durante todo o prazo constante na cláusula terceira, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

4.3 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

4.4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Endereço: Rua Dr. Sidney Hubner Franco Canargo 69 "A", Bairro Centro, Lajinha/MG, CEP: 36.940-000
Telefone: (35) 3344-2006 / (31) 3344-2423, site www.lajinha.mg.gov.br e-mail ajustica@lajinha.mg.gov.br

Objeto do contrato de manutenção da frota.

Possui programa de atualização tecnológica? (Art 16, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de Programa de Atualização Tecnológica.

Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Art 16, Resolução 033/2020)

Sim

De que forma realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados ? (INFORMAÇÃO)

A prefeitura notifica a empresa terceirizada caso não sejam cumpridos os dias e horários previstos de coleta, transporte e destinação final. Além disso, os próprios moradores comunicam à prefeitura a ausência/atraso dos serviços.

Quais informações são monitoradas? (INFORMAÇÃO)

Frequência e horário dos serviços terceirizados.

Recursos humanos

Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim
Observação: Setor de RH da prefeitura de Lajinha/MG.	
Qual a quantidade de trabalhadores por função, especificar (SNIS)	
Pessoal próprio de limpeza urbana: 66 (SINISA, 2023)	
Pessoal terceirizado de limpeza urbana: 12 (SINISA, 2023)	
Pessoal terceirizado de manejo de resíduos sólidos: 12 (SINISA, 2023)	
Possui Organograma? (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de Organograma.	

Capacitação

Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição.	
Quais capacitações são realizadas quando os trabalhadores ingressam na instituição? (INFORMAÇÃO)	
Não se aplica.	
Há registros das capacitações para os funcionários que ingressam? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição.	
Há capacitação para os trabalhadores já contratados? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de capacitações para os trabalhadores já contratados.	
Quais são estas capacitações? (INFORMAÇÃO)	
Não se aplica.	
Com que frequência são realizadas as capacitações? (INFORMAÇÃO)	
Não se aplica.	
Há registros das capacitações? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de capacitações para os trabalhadores já contratados.	

Medicina e Segurança do trabalho

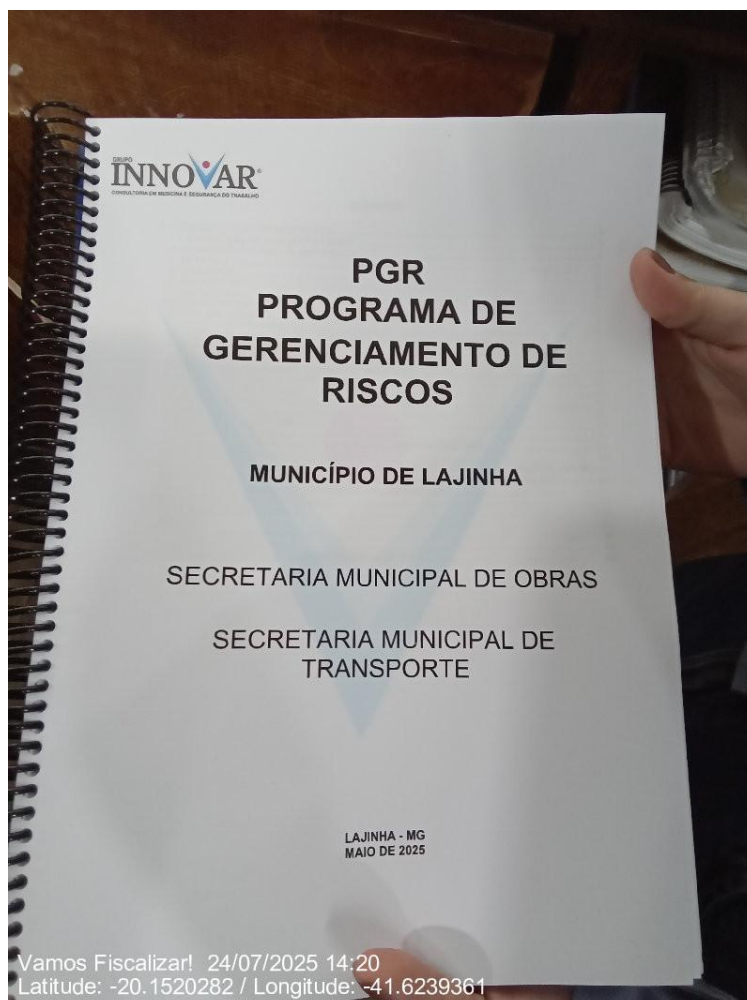
Existe Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO? (NR 7)

Não

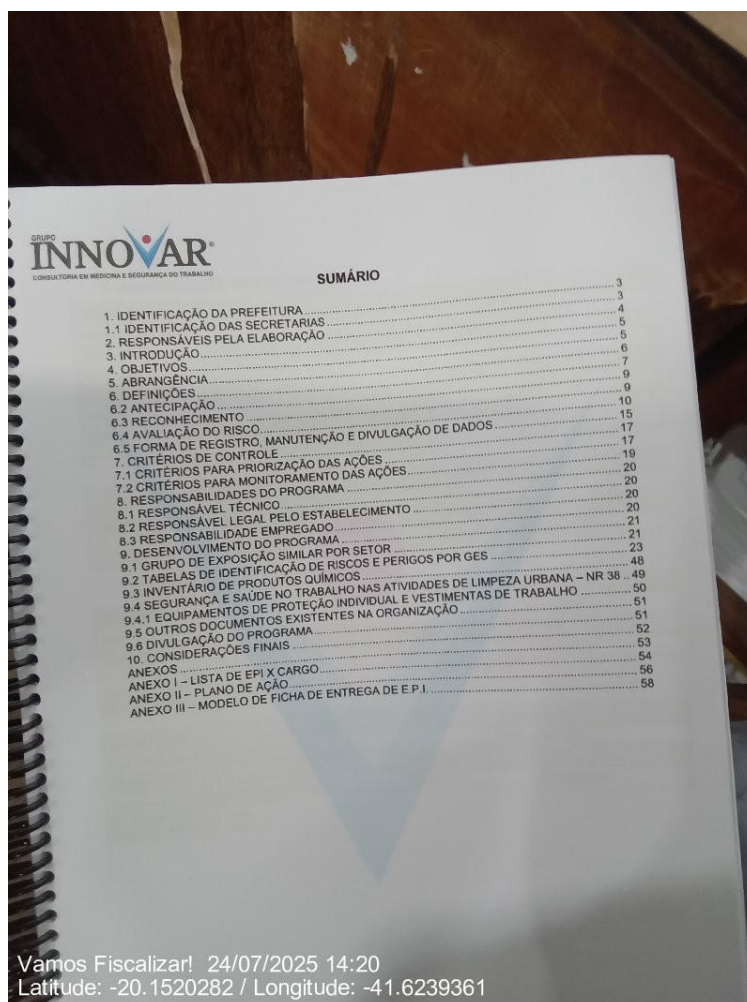
Observação: Foi informado que a empresa terceirizada contratada ainda não encaminhou o PCMSO para o prestador.

Existe Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR? (NR 1)

Sim



PGR, 2025.



Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 14:20
Latitude: -20.1520282 / Longitude: -41.6239361

PGR, 2025.

Existe Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA? (INFORMAÇÃO)

Não

Observação: Ausência de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)

Sim

Observação: Empresa terceirizada MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS
PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
CNPJ: 18.392.522/0001-41

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
CONTRATO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.392.522/0001-41, com sede nesta cidade, à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. João Rosendo Ambrosio de Medeiros, inscrito no CPF nº 028.941.636-14, RG MG 9.147.733, brasileiro, casado residente e domiciliado neste município à Av. Antônio Florêncio Alvim, nº 334 A, apto 102 - Bairro Novo Horizonte, CEP: 36.980.000 e a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.114.492/0001-58, instalada à RUA JOSÉ MORENO FILHO, 34 - CENTRO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000, representada legalmente neste ato pelo Sr. BRENO SIMOURA NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF 082.087.557-02 e RG: 52536, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, assessorando a implantação do SESMT – serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, da prefeitura municipal de Lajinha-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Processo Licitatório nº 000151/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 000010/2022, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, assessorando a implantação do SESMT – serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, da prefeitura municipal de Lajinha-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Conforme especificações no edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ 597.544,42 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

2.2 - O valor a ser pago, será apurado através da requisição emitida e devidamente atendida pelo Contratado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, por **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou TED**, em **NOME DA EMPRESA LICITANTE**, em moeda corrente nacional.

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 "A", Centro – Lajinha - MG – CEP: 36.980-000
Telefone: (33) 3344-2006/(33) 3344-2423 – site www.lajinha.mg.gov.br - e-mail: licitacao@lajinha.mg.gov.br

Contrato empresa terceirizada.

A Empresa possui Equipamentos de proteção coletiva? (ex.: instrumentos para escoramento de vala) (NR 9)	Não
Observação: Foi informada a utilização de faixa zebra e cones, mas não foram apresentados registros.	
O prestador oferece EPIs aos colaboradores? (Art 18, Resolução 033/2020)	Sim



EPI's (botinas, máscaras e capacete).

Quais EPI's são oferecidos? (INFORMAÇÃO)

Botinas, máscaras e capacete.

Existe Controle de EPI's? (NR 6)

Não

Observação: Foi informado que são preenchidas as fichas de controle de EPI's, mas não foram apresentados registros.

Existe registro dos acidentes de trabalho? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica

Observação: Foi informado que não houve acidente de trabalho.

Observações (INFORMAÇÃO)

A colaboradora da secretaria de obras ficou de enviar registros dos EPC's e fichas de controle de EPI's, tendo em vista que no dia da fiscalização não estava de posse deles. Todavia, as informações não foram apresentadas.

2.3 Atendimento

Atendimento	
O prestador possui ponto de atendimento presencial? (Art 84, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que o prestador possua ponto de atendimento presencial.	
Referência: Art 84, Resolução 033/2020	
Recomendação: Implementar ponto de atendimento presencial, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
Identificação do ponto de atendimento (INFORMAÇÃO)	
Atendimento ocorre na própria prefeitura, sem sala específica.	
Coordenadas (INFORMAÇÃO)	
 R. Cap. Nestor Vieira de Gouveia, 131B - Lajinha, MG, 36980-000, Brazil (Latitude: -20.1521323; Longitude: -41.624141)	
O prestador possui atendimento telefônico? (Art 84, Resolução 033/2020)	Não
Observação: É passado o contato direto dos secretários de obras ou agricultura e meio ambiente.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que o prestador possua atendimento telefônico.	

Referência: Art 84, Resolução 033/2020	
Recomendação: Implementar atendimento telefônico, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
É possível fazer a solicitação de serviços, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação nos pontos de atendimento? (Art 84, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial.	
Os equipamentos utilizados para o atendimento são adequados? (Art 85, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial.	
O número de funcionários é adequado para o atendimento? (Art 85, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial.	
O atendimento presencial ocorre em estrutura adequada, que proporcione conforto aos usuários durante o período de espera e atendimento? (Art 85, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial.	
Há atendimento prioritário para os casos previstos em Lei? (Art 85, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial.	
O prestador possui atendimento eletrônico? (Art 84, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de atendimento eletrônico.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que o prestador possui atendimento eletrônico.	
Referência: Art 84, Resolução 033/2020	
Recomendação: Implementar atendimento eletrônico no prestador, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
No site há definição dos horários de atendimento? (Art 85, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada, no site, a existência da definição dos horários de atendimento.	
Referência: Art 85, Resolução 033/2020	
Recomendação: Definir e disponibilizar no site os horários de atendimento, conforme	Prazo (dias): 90

exige a referência normativa vigente.	
Há endereço e horário de funcionamento das unidades administrativas? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há cópia do regulamento de prestação dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há cópia da carta de serviço? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há cópia do código de defesa do consumidor? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há informação sobre o meio de contato com a ouvidoria do prestador? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há informação do meio de contato com a ouvidoria da entidade reguladora? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: 1ª fiscalização junto à entidade reguladora.	
Está disponível o valor das taxas ou tarifas cobrados pelo prestador? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há tabela de sanções aplicáveis aos usuários? (Art. 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de ponto de atendimento presencial e eletrônico.	
Há informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis para os usuários? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis por usuários.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência de informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis para os usuários.	
Referência: Art 86, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis para os usuários, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
São disponibilizados aos usuários padrões esperados no acondicionamento dos resíduos? (Art. 34, Resolução 033/2020)	Não

Observação: Ausência de disponibilidade aos usuários dos padrões esperados no acondicionamento dos resíduos.	
Descrição da não conformidade: Não foram evidenciados que padrões esperados no acondicionamento dos resíduos são disponibilizados aos usuários.	
Referência: Art. 34, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar, aos usuários, padrões esperados no acondicionamento dos resíduos, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
Há informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos? (Art 16, V, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de informações sobre o acondicionamento dos tipos de resíduos.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência de informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos.	
Referência: Art 16, V, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
As informações sobre acondicionamento são divulgadas no site? (Art 16, V, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de divulgação de informações sobre acondicionamento no site.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que as informações sobre acondicionamento são divulgadas no site.	
Referência: Art 16, V, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar e divulgar, no site, informações sobre acondicionamento, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
E em outros meios de comunicação? (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de divulgação de informações sobre acondicionamento em outros meios de comunicação.	
As informações sobre a coleta são divulgadas para a população? (Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de divulgação de informações sobre a coleta para a população.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que as informações sobre a coleta são divulgadas para a população.	
Referência: Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020	
Recomendação: Divulgar as informações sobre a coleta para a população, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90

Há pontos de entrega voluntária - PEVs? (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de pontos de entrega voluntária - PEVs.	
É informado o endereço dos PEVs, o tipo de resíduo a ser recolhido e dos respectivos dias e horários de atendimento? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de pontos de entrega voluntária - PEVs.	
Há formulário para encaminhamento de situação ou reclamações? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência de formulário para encaminhamento de situação ou reclamações	
Referência: Art 86, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar formulário para encaminhamento de situação ou reclamações, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
Há informações a respeito da entidade reguladora? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: 1ª fiscalização junto à entidade reguladora.	
Há material informativo e educativo? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de material informativo e educativo.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência de material informativo e educativo.	
Referência: Art 86, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar material informativo e educativo, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
Há disponível forma para obtenção da segunda via de fatura? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Não foi informado se há disponibilidade de forma para obtenção da segunda via da fatura.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência de alguma forma para obtenção da segunda via de fatura.	
Referência: Art 86, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar forma para obtenção da segunda via de fatura, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
Há forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Não foi informado se há disponibilidade de forma para emissão da declaração de quitação anula de débitos.	

Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência de alguma forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos.	
Referência: Art 86, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
No ponto de atendimento presencial e no sítio eletrônico, há informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços no ponto de atendimento presencial e sítio eletrônico.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciada a existência, tanto no ponto de atendimento presencial, quanto no sítio eletrônico, de informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços.	
Referência: Art 86, Resolução 033/2020	
Recomendação: Disponibilizar, no ponto de atendimento presencial e no sítio eletrônico, informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
O prestador possui registro e numeração, de todos os atendimentos feitos, em meio digital? (Art 87, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: O prestador não possui atendimento eletrônico.	
Informa o número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço? (Art 87, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de informação do número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço.	
O prestador mantém registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários? (Art 87, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de manutenção do registro atualizado de reclamações e solicitações dos usuários.	
Há o armazenamento dos registros de atendimento por no mínimo 5 anos? (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de armazenamento dos registros de atendimento por no mínimo 5 anos.	
O prestador comunica aos usuários as providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata? (Art 88, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de comunicação aos usuários das providências adotadas face às queixas ou reclamações.	
Descrição da não conformidade: Foi evidenciado que o prestador não comunica aos usuários as providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata,	
Referência: Art 88, Resolução 033/2020	

Recomendação: Implementar o processo de comunicação, aos usuários, acerca das providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
Qual o prazo máximo para a resposta de alguma solicitação? (INFORMAÇÃO)	
Não informado.	

Interrupção de serviços

O prestador possui plano de emergência e contingência? (Art 92, Resolução 033/2020)	Sim
--	-----

Observação: Está contido no PMSB (2015) do município, entre as páginas 330 a 342.

c. Resíduos Sólidos

São elencadas a seguir ocorrências possíveis para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, considerando as diversas atividades que o compõe, sendo previsto seus respectivos planos de contingência e emergência.

Tabela 128 Riscos potenciais para o sistema de resíduos sólidos.

Serviços	Ocorrência	Plano de Emergência e Contingência
Varrição.	Paralisação do sistema de varrição.	Acionar ou contratar funcionários para efetuar a limpeza dos pontos mais críticos e centrais da cidade.
	Paralisação do serviço de coleta domiciliar.	Empresas e veículos previamente cadastrados seriam acionados para assumir emergencialmente a coleta nos roteiros programados, dando

CNPJ: 18.392.522/0001-41 – Rua Capitão Nestor Vieira de Gouveia, 69, Centro, Lajinha - MG CEP: 36.980-000 – Tel.: (33) 3344-2006

339



Prefeitura Municipal de Lajinha - MG

		continuidade ao serviço. Contratação de empresa especializada em caráter de emergência. Em caso crítico, decretar "estado de calamidade pública", tendo em vista as ameaças à saúde pública.
	Paralisação das coletas seletiva e de resíduos de serviços de saúde.	Celebrar contrato emergencial com empresa especializada na coleta de resíduos conforme sua classificação.
	Paralisação da coleta de resíduos de remoção de objetos e veículos abandonados, bem como	Acionar Prefeitura. Contratação de empresa especializada em caráter de emergência.

Plano de Contingência e Emergência - Resíduos Sólidos (pag. 339 a 341 PMSB).

Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Art 94, Resolução 033/2020)	Sim
Observação: Utiliza caminhão caçamba da secretaria de obras e, em caso de necessidade de funcionários, também são disponibilizados pela secretaria de obras.	
As interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serviço?	Não
Observação: Ausência de divulgação dos casos de interrupção do serviço.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que as interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serviço.	
Referência: Art 95, Resolução 033/2020	
Recomendação: Divulgar, ao público, as interrupções contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serviço, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
O prestador faz a comunicação ao ente regulador das interrupções programadas ou não programadas das atividades? (Art 96, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: 1ª fiscalização de diagnóstico junta à entidade reguladora.	
Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de informações sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada.	
Descrição da não conformidade: Não foi evidenciado que os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada.	
Referência: Art 16, Resolução 033/2020	
Recomendação: Informar, aos usuários, sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada, conforme exige a referência normativa vigente.	Prazo (dias): 90
São indicados meios alternativos para a execução das atividades enquanto durar a interrupção? (Art 16, Resolução 033/2020)	Sim
Observação: A secretaria de obras oferece suporte no caso de necessidades junto à empresa terceirizada.	
Há registros das ocorrências de incidentes? (Art 20, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Foi informado que não houve incidente.	

Quantos incidentes ocorreram no último ano? (INFORMAÇÃO)
Não se aplica.
Onde se localizam? (INFORMAÇÃO)
Não se aplica.
Quais medidas corretivas foram tomadas? (INFORMAÇÃO)
Não se aplica.

2.4 Educação Ambiental

Educação ambiental	
Há algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS.	
Há programas/projetos de carácter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada? (Art 81, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de programas/projetos de carácter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada.	
Há ações educativas voltadas ao consumidor? (Art 81, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de ações educativas voltadas ao consumidor.	
Há ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos.	
Há capacitações dos gestores públicos? (Art 81, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de capacitações dos gestores públicos.	
Há divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos? (Art. 81, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos.	

Os programas de educação ambiental estão de acordo com os planos municipais ou regionais? (Art 82, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Ausência de programas de educação ambiental de acordo com os planos municipais ou regionais.	

2.5 Coleta Geral

Coleta Geral	
Há Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para os recebimentos de RS não contemplados pela coleta de rotina? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Ausência de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para o recebimento de RS não contemplados pela coleta de rotina.	
Há pessoas físicas e transportadores autorizados a destinar seus RS ao prestador? Quais? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
RSCC podem ser destinados aos PEV? Qual volume? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para o recebimento de RS não contemplados pela coleta de rotina.	
Há definição a respeito dos Resíduos Volumosos? (Informação)	
Não informado.	
Resíduos volumosos podem ser entregues aos PEVs? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não se aplica
Observação: Ausência de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para o recebimento de RS não contemplados pela coleta de rotina.	
Resíduos industriais podem ser destinados à coleta municipal? (Informação)	Não
Há problema de acesso em alguma localidade? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Há vias não atendidas pela coleta regular? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Onde está asfaltado a empresa contratada terceirizada faz a coleta e onde não há asfalto, a coleta é de responsabilidade da prefeitura de Lajinha/MG.	
Quais vias não são atendidas pela coleta regular? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	
Não se aplica.	

Qual a quantidade de veículos utilizados na coleta? (SNIS)	2
Os veículos utilizados na coleta são próprios ou terceirizados? (SNIS)	
- Terceirizados	
Os veículos são utilizados exclusivamente para coleta? (SNIS)	Sim
Quais os tipos de veículos utilizados? (SNIS)	
Caminhão Compactador.	
 Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 13:01 Latitude: -20.1602233 / Longitude: -41.620095 Caminhão compactador próprio.	



Caminhão compactador terceirizado.

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ambos os caminhões compactadores (próprio e terceirizado) possuem calha de drenagem de chorume, mas precisam de esvaziamento e limpeza.



Calha de drenagem de chorume necessitando de limpeza.

Há execução de coleta com elevação de contêineres por caminhão compactador (coleta containerizada), mesmo implantada em caráter de experiência? (SNIS)

Sim

Observação: Somente ocorre com o caminhão terceirizado.



Coleta com elevação de contêiner pelo caminhão compactador terceirizado.

Há local definido para o recolhimento do chorume dos veículos coletores? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Foi informado pelo motorista da empresa terceirizada que o chorume é descartado junto com os resíduos na área de transbordo e/ou quando faz a lavagem dos veículos.	
Há procedimento definido para quando houver derramamento de resíduos em via pública? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Não há procedimento definido, mas a Secretaria de Obras do município disponibiliza caminhão pipa para lavagem do local, quando ocorre derramamento.	



Caminhão pipa disponibilizado pela Secretaria de Obras para lavagem de vias em casos de derramamento de chorume.



Caminhão pipa disponibilizado pela Secretaria de Obras para lavagem de vias em casos de derramamento de chorume.

Há tratamento para o chorume dos veículos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Foi informado pelo motorista da empresa terceirizada que o chorume é descartado junto com os resíduos na área de transbordo e/ou quando faz a lavagem dos veículos.	
O chorume dos veículos possui destinação final adequada? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Foi informado pelo motorista da empresa terceirizada que o chorume é descartado junto com os resíduos na área de transbordo e/ou quando faz a lavagem dos veículos.	
Há coleta de resíduos de saúde pelo prestador? (Informação)	Não
Os resíduos sólidos públicos (RPU) são recolhidos junto com os resíduos sólidos domiciliares (RDO)? (SNIS)	Sim
Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município? (SNIS)	Sim
Observação: Aterro sanitário terceirizado.	
Em caso positivo, para qual município? (SNIS)	

Piedade de Ponte Nova.
Qual a distância média da coleta de RDO e RPU desde o centro de massa até o descarregamento? (SNIS)
162 km
Qual a quantidade de RDO coletado? (Informação)
Não há como estimar a quantidade de RDO pois os resíduos são coletados conjuntamente.
Qual a quantidade de RPU coletado? (Informação)
Não há como estimar a quantidade de RPU pois os resíduos são coletados conjuntamente.

2.6 Varrição e Asseio

Varrição e asseio	
O prestador de serviços elabora e mantém atualizado plano de varrição? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Ausência de plano de varrição.	
Quais os serviços de limpeza urbana são realizados? (INFORMAÇÃO)	
- Varrição - Limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais - Limpeza de córregos - Poda - Capina e roçada manual ou mecanizada	
Quais os equipamentos são utilizados para realizar a limpeza urbana? (INFORMAÇÃO)	
Carrinho, pá, vassoura e foice.	
O carrinho para coleta e transporte dos resíduos sólidos de varrição (Iutocar) atende as normas regulamentadoras? (NR-38)	Não
Observação: Ausência de atendimento dos carrinhos para coleta e transporte de resíduos às normas regulamentadoras.	



Carrinho de mão.



Carrinho de mão.

Os resíduos provenientes dos serviços de varrição estão acondicionados conforme especificações técnicas e de modo a impossibilitar vazamentos? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)

Sim

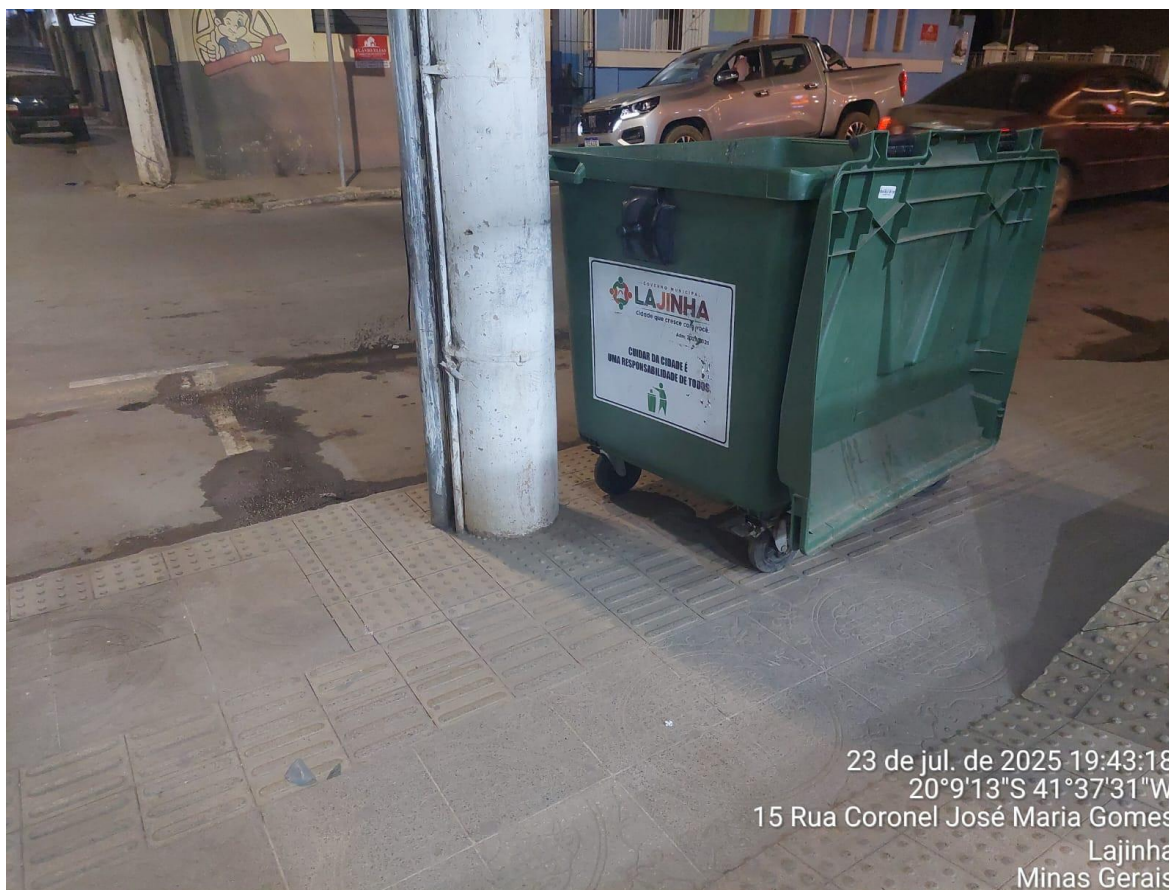


Saco de acontecimento



Saco de acontecimento da lixeira.

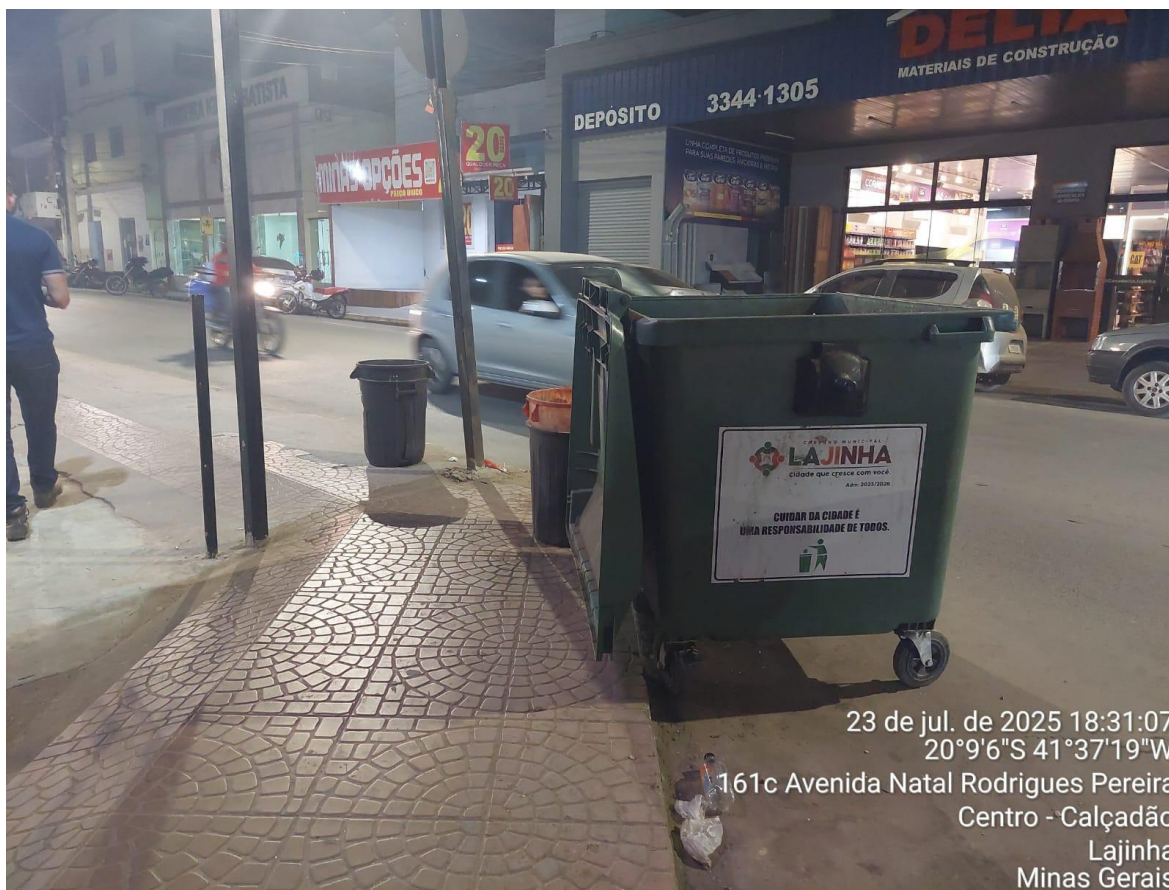
Há o reaproveitamento ou tratamento dos resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores públicas? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Observação: Ausência de reaproveitamento ou tratamento de resíduos dos serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores públicas.	
Há destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades? Qual? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim
Observação: Destinado ao aterro sanitário juntamente com resíduos convencionais.	
São instaladas lixeiras em áreas públicas para a disposição de pequenas quantidades de resíduos para uso dos pedestres? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim



Container alocado em via pública para uso da população.



Lixeira e tambor alocado em praça pública para uso da população.



Container e tambores alocados em via pública para uso da população.

As lixeiras públicas permitem a passagem dos pedestres pelas calçadas, são de materiais duráveis e apresentam bom aspecto? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)

Não

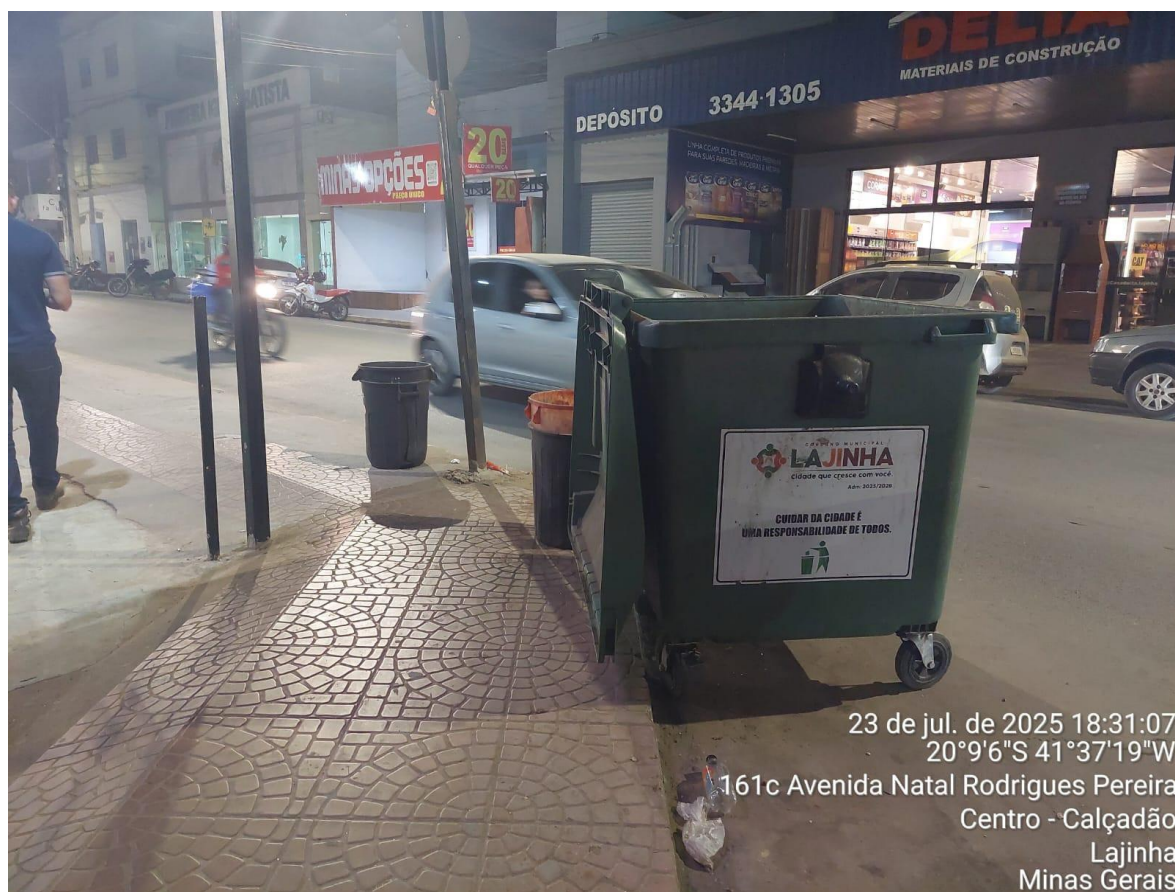
Observação: Foram identificados alguns pontos em que os containers não permitiam a passagem dos pedestres pelas calçadas.



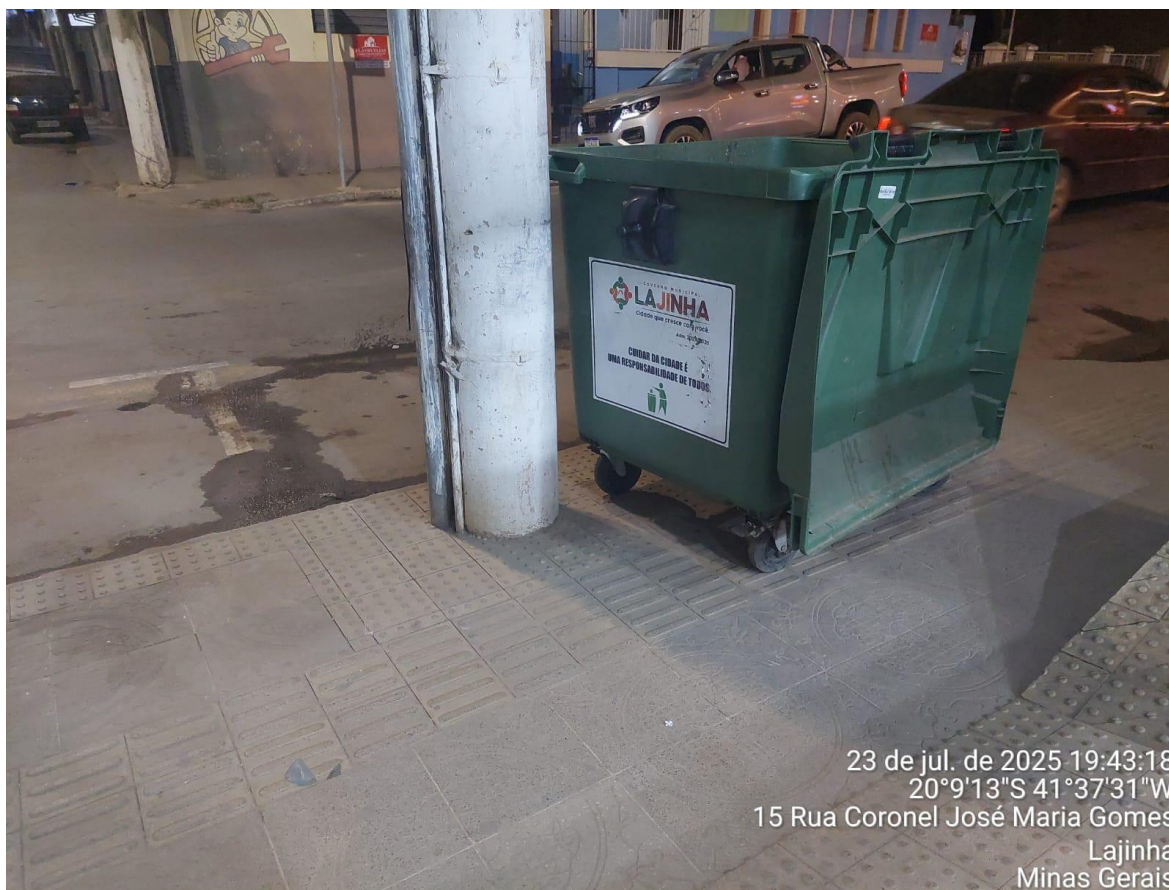
Container obstruindo a passagem de pedestres na calçada.



Container permitindo a passagem de pedestres na calçada.



Container alocado fora da área de passagem de pedestres na calçada.



Container reduzindo a passagem de pedestres na calçada.

As lixeiras públicas são fáceis para o esvaziamento direto nos equipamentos auxiliares dos varredores? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)

Sim



Lixeiras rotativas e tambores com "alças".



Tambores de armazenamento de resíduos.

Há pontos viciados ou pontos de descarte irregular (entulhos, resíduos volumosos inservíveis e resíduos domiciliares)? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)

Sim



Ponto viciado de acúmulo de resíduos domiciliares.



Ponto viciado de acúmulo de resíduos domiciliares.



Ponto viciado de acúmulo de resíduos domiciliares.



Ponto viciado de acúmulo de resíduos da construção civil.



Ponto viciado de acúmulo de resíduos domiciliares e construção civil.



Ponto viciado de acúmulo de resíduos domiciliares e construção civil.

São tomadas medidas para impedir a continuidade da disposição irregular? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)

Não

Observação: Foi informado que a prefeitura faz conscientização verbal, mas não houve envio de comprovação.

O prestador faz a limpeza corretiva de disposições irregulares? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)

Não

Observação: Foi informado há limpeza constante das disposições irregulares, mas foram identificados esses pontos.

Os resíduos provenientes das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para local de destinação final ambientalmente adequada? (INFORMAÇÃO)

Sim

Observação: Destinado ao aterro sanitário terceirizado.

São fornecidos EPI gratuitos aos servidores? Se sim, qual? (NR-6 e NR-38)

Sim



Máscaras, bonitas e galochas.



Máscaras, bonitas e galochas.

Onde ocorre o armazenamento dos resíduos de varrição? (INFORMAÇÃO)

Em sacos plásticos e de linhagem.



Saco plástico de armazenamento de resíduos da varrição.



Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 14:02
Latitude: -20.1534803 / Longitude: -41.622387

Saco de linhagem de armazenamento de resíduos da varrição.

O local é adequado, de acordo com as normas vigentes? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim
O local possibilita vazamento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Não
Os resíduos de varrição são triados? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de triagem dos resíduos de varrição.	
Os rejeitos originados na varrição são destinados ao aterro? (Resolução ARIS/ZM 033/2020)	Sim
Observação: Aterro sanitário terceirizado.	
Há varrição e coleta de resíduos sólidos nos logradouros em que ocorrem feiras livres? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (INFORMAÇÃO)	Sim
Observação: Foi informado que os próprios feirantes fazem a limpeza dos logradouros após as feiras livres.	

Há separação entre resíduos úmidos e secos por parte dos feirantes? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de separação entre resíduos úmidos e secos por parte dos feirantes.	
Há local adequado para que os feirantes armazenem os resíduos gerados? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (INFORMAÇÃO)	Sim
Observação: Há disponibilidade de tambores no local e são suficientes para esta finalidade.	
Os resíduos de capina, roçagem e poda são destinados à compostagem ou outra unidade de tratamento? (Resolução ARIS/ZM 033/2020) (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de compostagem ou outra unidade de tratamento para os resíduos de capina, roçagem e poda.	
Qual a quantidade média de RPU coletado? (SNIS) (INFORMAÇÃO)	
Não é possível estimar pois todos os resíduos são coletados conjuntamente.	
Observações não identificadas anteriormente? (INFORMAÇÃO)	
Os serviços de varrição e asseio são de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Seguem imagens dos utensílios e ferramentas utilizadas na limpeza das vias.	



Vassoura.



Carrinho de mão e pás.



Carrinhos de mão.



Rastelo.



Enxada.

2.7 Veículos e Transporte – Caminhão Terceirizado

Veículo específico

Identificação (INFORMAÇÃO)

IWL4H58



Vista frontal com placa do caminhão compactador terceirizado.



Vista lateral direita do caminhão compactador terceirizado.



Vista lateral esquerda do caminhão compactador terceirizado.



Vista traseira do caminhão compactador terceirizado.

Tipo (INFORMAÇÃO)

Compactador



Sistema de compactação do caminhão terceirizado.



Sistema de compactação do caminhão terceirizado.

O veículo coletor compactador de resíduos sólidos possui: (NR-38) (INFORMAÇÃO)

- Sistema de iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento
- Controles do ciclo de compactação
- Estofamento em bom estado de conservação e limpeza

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38)

Sim



Parte interna da cabine do motorista.



Parte interna da cabine do motorista.

Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (INFORMAÇÃO)

Sim

Ano/modelo do veículo? (INFORMAÇÃO)

2014/2015 - VM 270 4x2R



Placa de especificações técnicas do veículo.

Quilometragem rodada? (INFORMAÇÃO)

155337

Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário.



Vista lateral direita do caminhão compactador terceirizado.



Vista lateral esquerda do caminhão compactador terceirizado.

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: O veículo possui sistema de drenagem de chorume (calha) mas precisa de limpeza e esvaziamento.



Calha de drenagem de chorume, necessitando de limpeza e esvaziamento.



Calha de drenagem de chorume, necessitando de limpeza e esvaziamento.

Há controle e registros das viagens realizadas? (Art 32, Resolução 033/2020)

Sim

DIÁRIO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR: _____ OBRA/CIDADE: LAJINHA

DATA: 23/07/2025 DIA DA SEMANA: _____

DESTINO DO RESÍDUO: ATERRO

INTERVALO DOS COLETORES

INTERVALO DO MOTORISTA

INÍCIO: _____ ASS: _____

TERMINO: _____ ASS: _____

SAÍDA DA GARAGEM

HORÁRIO: 08:00 KM: 155263

CHEGADA NA GARAGEM

HORÁRIO: 19:19 KM: 155339

SAÍDA ATERRO

HORÁRIO: 18:13 KM: 155305

SAÍDA ATERRO

HORÁRIO: 18:15 KM: 155302

TERMINO: 19:15 KM: 155336

ASSINATURA MOTORISTA: _____

AMPA PARA FISCAL

NOME: _____ HORA: _____

END: _____ VISTO: _____

NOME: _____ HORA: _____

END: _____ VISTO: _____

NOME: _____ HORA: _____

END: _____ VISTO: _____

NOME: _____ HORA: _____

END: _____ VISTO: _____

Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 12:40

Latitude: -20.1525879 / Longitude: -41.6170595

Controle e registro das viagens realizadas.

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)

Sim



Vista traseira do caminhão.



Vista lateral do caminhão.

Possuem tacógrafos? (Art 38, Resolução 033/2020)

Sim



Tacógrafo.

Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Art 38, Resolução 033/2020)

Sim



Iluminação lateral, setas e faróis.



Iluminação lateral, setas e faróis.



Iluminação traseira de setas.



Iluminação lateral, setas e faróis.

Sensor sonoro de ré? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de sinal sonoro de ré.

Observações não identificadas anteriormente? (INFORMAÇÃO)

O serviço de coleta e transporte dos resíduos até a área de transbordo é terceirizado.

2.8 Veículos e Transporte - Caminhão Próprio

Veículo específico

Identificação (INFORMAÇÃO)

TCC5I75



Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 13:00
Latitude: -20.1602233 / Longitude: -41.620095

Placa do caminhão compactador próprio.



Vista traseira do caminhão compactador próprio.



Vista lateral do caminhão compactador próprio.

Tipo (INFORMAÇÃO)

Compactador



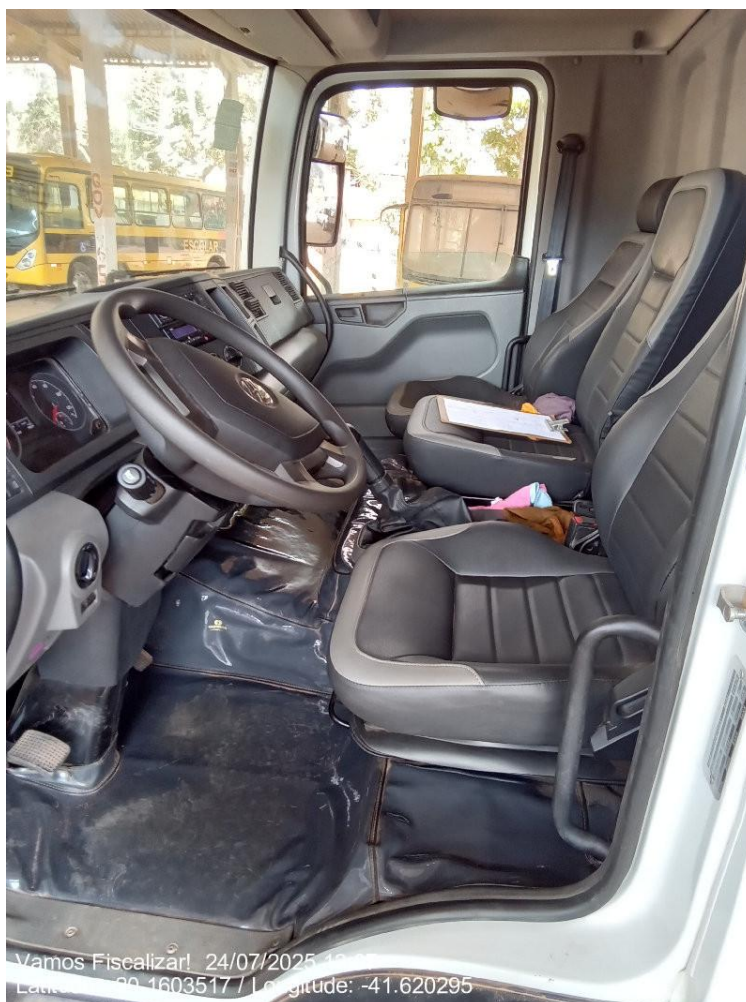
Sistema de compactação do caminhão próprio.

O veículo coletor compactador de resíduos sólidos possui: (NR-38) (INFORMAÇÃO)

- Controles do ciclo de compactação
- Sinal sonoro com acionamento na parte traseira do equipamento
- Estofamento em bom estado de conservação e limpeza

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38)

Sim



Parte interna da cabine do motorista.



Ausência de acúmulo de resíduos no sistema de compactação e área de manobra dos coletores.

Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (INFORMAÇÃO)

Sim

Ano/modelo do veículo? (INFORMAÇÃO)

2024/14.210



Placa de especificações técnicas do veículo.



Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 13:09
Latitude: -20.1603217 / Longitude: -41.6202217

Placa de especificações técnicas do veículo localizada no interior da porta do motorista.

Quilometragem rodada? (INFORMAÇÃO)

11147

Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário.



Vista lateral direita do caminhão compactador próprio.



Vista lateral esquerda do caminhão compactador próprio.

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: O veículo possui sistema de drenagem de chorume (calha), mas precisa de limpeza e esvaziamento.



Calha de drenagem de chorume, necessitando de limpeza e esvaziamento.



Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 13:16
Latitude: -20.1603883 / Longitude: -41.6203967

Calha de drenagem de chorume, necessitando de limpeza e esvaziamento.

Há controle e registros das viagens realizadas? (Art 32, Resolução 033/2020)

Sim

SUDESTE BRASIL **DIÁRIO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

PLACA: _____ DESTINO DO RESÍDUO: ATERRO DATA: 24/07/25 OBRA/CIDADE: LAIJINHA

INTERVALO DO MOTORISTA INÍCIO: _____ HI/TERMINO: _____ HI/LOCAL: _____ NOME LEGÍVEL COLETORES _____ DIA DA SEMANA _____

INÍCIO: 11:53 KM 0011102 ASS: _____ NOME LEGÍVEL COLETORES _____ SEGUNDA _____

TERMINO: 12:53 KM _____ ASS: _____ NOME LEGÍVEL COLETORES _____ TERÇA _____

LOCAL: _____ ASS: _____ NOME LEGÍVEL COLETORES _____ QUARTA _____

SAÍDA DA GARAGEM _____ CHEGADA NA GARAGEM _____ NOME LEGÍVEL COLETORES _____ QUINTA _____

HORÁRIO: 06:59 KM 0011102 HORÁRIO: _____ KM _____ NOME LEGÍVEL COLETORES _____ SÁBADO _____

VIAGEM INÍCIO KM TERMINO KM CHEGADA ATERRO KM SAÍDA ATERRO KM DOMINGO _____

07:30 0011102 12:57 0011122 13:12 0011134 13:25 0011134

OBSERVAÇÕES: _____ CAMPO PARA FISCAL

NOME: _____ HORAS: _____

END.: _____ VISTO: _____

NOME: _____ HORAS: _____

END.: _____ VISTO: _____

NOME: _____ HORAS: _____

END.: _____ VISTO: _____

ASSINATURA MOTORISTA: _____

Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 13:11
Latitude: -20.1606933 / Longitude: -41.62039

Controle e registro das viagens realizadas.

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)

Sim



Vista traseira do caminhão.



Vista traseira do caminhão.

Possuem tacógrafos? (Art 38, Resolução 033/2020)

Sim



Tacógrafo.

Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Art 38, Resolução 033/2020)

Sim



Iluminação traseira de setas.



Iluminação lateral, setas e faróis.

Sensor sonoro de ré? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de sinal sonoro de ré.

Observações não identificadas anteriormente? (INFORMAÇÃO)

O serviço de coleta e transporte dos resíduos até a área de transbordo é terceirizado. O caminhão compactador próprio da prefeitura foi disponibilizado para utilização pela empresa terceirizada, que assumiu a responsabilidade sobre ele, inclusive em relação às manutenções.

2.9 Transbordo

Área de transbordo	
Identificação da área.	
Área de Transbordo de Lajinha.	
Qual a localização?	
 Q7WQ+Q8 - Lajinha, State of Minas Gerais, 36980-000, Brazil (Latitude: -20.20378; Longitude: -41.7120017)	



Entrada da Área de Transbordo de Lajinha.



Entrada da Área de Transbordo de Lajinha.



Área de Transbordo de Lajinha.



Rampa de acesso.



Área de Transbordo de Lajinha.



Área de triagem descontinuada.



Área de triagem descontinuada.



Área de Transbordo de Lajinha.

Está devidamente licenciada? (Art 45, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Não foram apresentados registros de licenciamento.	
O contêiner possui capacidade adequada? Qual o volume? (Art 45, Resolução 033/2020)	Não
Observação: Presença de resíduos fora dos containers.	



Containers - volume total 30m³.

Há veículos adequados para o transporte dos resíduos após o transbordo? (Art 45, Resolução 033/2020)

Sim

Observação: São utilizados 1 caminhão compactador próprio da prefeitura (cedido para a terceirizada) e 1 caminhão compactador da terceirizada.

Há transbordamento de resíduos na área de transbordo? (Art 45, Resolução 033/2020)

Sim

Observação: Presença de transbordamento de resíduos no momento da fiscalização.



Transbordamento de resíduos.

Há cobertura da carga? (Art 46, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Não há cobertura de carga.



Carga descoberta.

Há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entra e sai da unidade? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Não há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entra e sai da unidade.



Ausência de equipamento para aferição de massa ou volume.

A unidade de transbordo está cercada? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Ausência de cercamento da unidade de transbordo.



Ausência de cercamento na área de transbordo.

Intempéries climáticas podem prejudicar a operação? (Art 47, Resolução 033/2020)

Sim

Observação: Resíduos estão expostos às intempéries climáticas.



Resíduos expostos no solo e ao tempo.

Possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Não há sinalização de segurança e identificação dos resíduos.



Ausência de sinalização de segurança e identificação dos resíduos.



Ausência de sinalização de segurança e identificação dos resíduos.

Há proteção contra o vento? (Art 47, Resolução 033/2020)

Sim

Observação: A vegetação e relevo formam uma barreira contra o vento.



Vegetação e relevo.



Vegetação e relevo.

Possui base impermeabilizada? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Não há impermeabilização da base.



Resíduos dispostos no solo.

Equipamentos de segurança? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Não foram identificados equipamentos de segurança no momento da fiscalização.



Ausência de equipamentos de segurança.

Registro das movimentações dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não

Observação: Não foram apresentados registros das movimentações de resíduos.

Qual a distância média do transbordo até a destinação final? (SNIS)

162 Km.

Qual o prazo para estocagem dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)

Foi informado que a cada dois dias os resíduos são estocados na área.

Observações (INFORMAÇÃO)

Nova área para transbordo está em construção. Não foram apresentados os projetos nem documentos de licenciamento da área. O local antigamente funcionava como uma Unidade de Triagem de Resíduos.



Construção de nova área para transbordo.

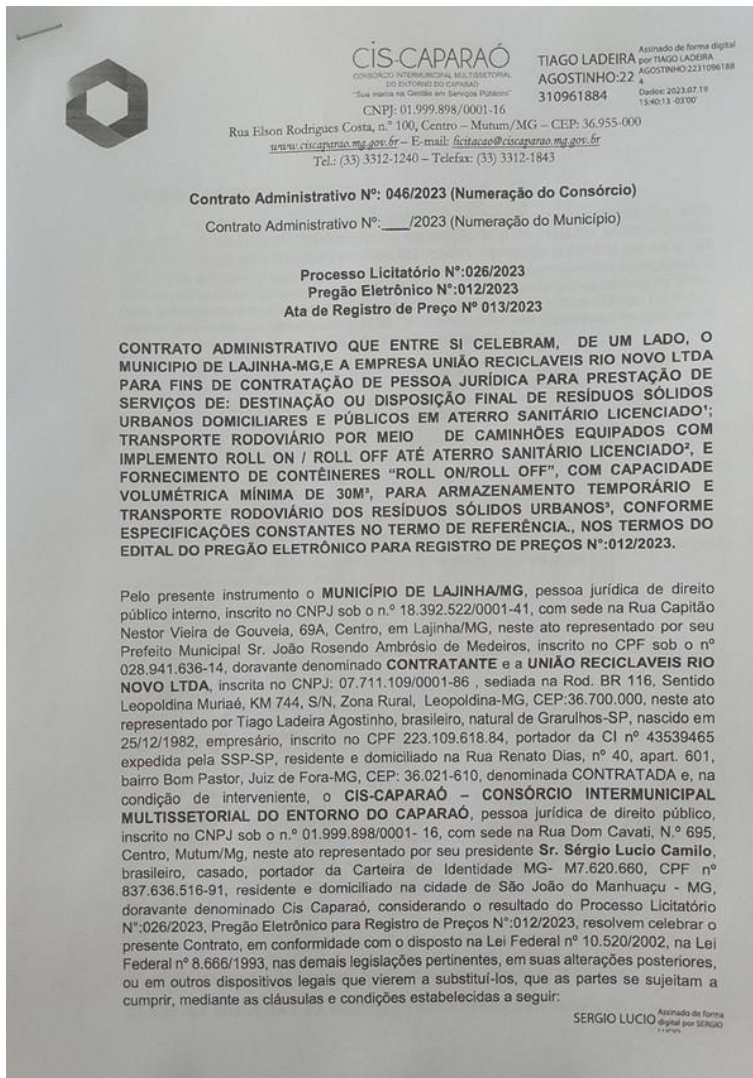


Construção de nova área para transbordo.



Construção de nova área para transbordo.

2.10 Disposição Final

Destinação final	
Há destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos? (Lei Federal nº 12305/2010)	Sim
Observação: Aterro sanitário terceirizado - empresa União através de contrato com o Consórcio CIS-Caparaó.	
 Contrato com Consórcio CIS-Caparaó - Transbordo e Destinação Final RSU.	
Há disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos? (Lei Federal nº 12305/2010)	Sim
Observação: Aterro sanitário terceirizado - empresa União através de contrato com o Consórcio CIS-Caparaó.	



CIS-CAPARAÓ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL
DO ENTORNO DO CAPARAÓ
"Sua marca na Gestão em Serviços Públicos"
CNPJ: 01.999.898/0001-16
Rua Elson Rodrigues Costa, n.º 100, Centro – Mutum/MG – CEP: 36.955-000
www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: fiscalcao@ciscaparao.mg.gov.br
Tel.: (33) 3312-1240 – Telefax: (33) 3312-1843

TIAGO LADEIRA
AGOSTINHO:22
310961884
Assinado de forma digital por TIAGO LADEIRA AGOSTINHO:22 310961884
Data: 2023.07.19 15:40:13 -03'00'

Contrato Administrativo Nº: 046/2023 (Numeração do Consórcio)
Contrato Administrativo Nº: ____/2023 (Numeração do Município)

Processo Licitatório Nº:026/2023
Pregão Eletrônico Nº:012/2023
Ata de Registro de Preço Nº 013/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, E A EMPRESA UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E PÚBLICOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO¹; TRANSPORTE RODOVIÁRIO POR MEIO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM IMPLEMENTO ROLL ON / ROLL OFF ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO², E FORNECIMENTO DE CONTÊINERES "ROLL ON/ROLL OFF", COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 30M³, PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:012/2023.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.392.522/0001-41, com sede na Rua Capitão Nestor Vieira de Gouveia, 69A, Centro, em Lajinha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Rosendo Ambrósio de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 028.941.636-14, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.711.109/0001-86, sediada na Rod. BR 116, Sentido Leopoldina Muriaé, KM 744, S/N, Zona Rural, Leopoldina-MG, CEP:36.700.000, neste ato representado por Tiago Ladeira Agostinho, brasileiro, natural de Granulhos-SP, nascido em 25/12/1982, empresário, inscrito no CPF 223.109.618.84, portador da CI nº 43539465 expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Renato Dias, nº 40, apart. 601, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.021-610, denominada CONTRATADA e, na condição de interveniente, o **CIS-CAPARAÓ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16, com sede na Rua Dom Cavati, N.º 695, Centro, Mutum/Mg, neste ato representado por seu presidente **Sr. Sérgio Lucio Camilo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG- M7.620.660, CPF nº 837.636.516-91, residente e domiciliado na cidade de São João do Manhuaçu - MG, doravante denominado **Cis Caparaó**, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº:026/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:012/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

SERGIO LUCIO
Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO

Contrato com Consórcio CIS-Caparaó - Transbordo e Destinação Final RSU.

Qual a destinação final dos resíduos sólidos? (Aterro sanitário particular, Aterro sanitário próprio, Aterro sanitário consorciado, Lixão, Valas de descarte - UTC, outros especificar) (Art 58, Resolução 033/2020) (INFORMAÇÃO)

Aterro sanitário terceirizado - empresa União.

É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos? (SNIS) (Resolução 033/2020)

Sim

Observação: Pesagem realizada no aterro sanitário terceirizado de destinação final.

Nº Pesagem	Placa	Transportador	Gerador	Resíduo	Data/hora de entrada	Data/hora de saída	Peso bruto de entrada (kg)	Peso bruto de saída (kg)	Peso Total Líquido (kg)
8480	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	02/01/2025 14:37:06	02/01/2025 15:32:51	55850	23440	32410
8561	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	04/01/2025 11:35:04	04/01/2025 12:25:17	53070	23230	29840
8634	RTF 3F18	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	07/01/2025 14:19:43	07/01/2025 14:38:02	33820	15220	18600
8639	RTF 3F18	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	07/01/2025 14:50:59	07/01/2025 15:12:51	32440	15180	17260
8759	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	10/01/2025 13:41:25	10/01/2025 14:40:35	59550	23280	36270
8813	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	13/01/2025 13:33:24	13/01/2025 14:42:13	52100	22830	29270
8827	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	13/01/2025 16:32:53	13/01/2025 16:49:56	28930	15140	13790
8829	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	13/01/2025 16:55:56	13/01/2025 17:11:16	25340	15190	10190
8897	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	15/01/2025 13:42:53	15/01/2025 14:38:34	57770	23600	34170
8973	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	17/01/2025 02:25:53	17/01/2025 03:11:18	55030	22990	32040
9072	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	20/01/2025 21:44:02	20/01/2025 22:11:30	34390	22930	11460
9199	5YD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	24/01/2025 14:12:02	24/01/2025 14:27:26	29110	15150	13960
9200	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	24/01/2025 14:30:54	24/01/2025 15:31:49	55220	22960	32260
9203	5YD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	24/01/2025 14:45:15	24/01/2025 15:04:51	32810	15150	17660
9244	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	26/01/2025 12:16:24	26/01/2025 13:09:48	66070	23310	42760
9873	RUC8A70	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	15/02/2025 14:09:49	15/02/2025 14:09:49	52980	22560	30420
9929	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	18/02/2025 14:14:05	18/02/2025 15:21:50	47080	23140	23940
9996	RUC8A70	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	20/02/2025 21:18:18	20/02/2025 22:17:06	50240	23120	27120
10049	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	23/02/2025 17:54:34	23/02/2025 17:38:23	37290	22880	14410
10158	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	27/02/2025 13:15:45	27/02/2025 14:14:47	58540	23970	35570
10160	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	27/02/2025 14:13:34	27/02/2025 15:14:09	53290	23040	30250
10311	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	06/03/2025 20:21:42	06/03/2025 21:22:20	59480	22900	36580
10429	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	11/03/2025 13:33:13	11/03/2025 14:18:30	47520	23050	24470
10608	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	17/03/2025 14:11:03	17/03/2025 15:05:44	40740	22960	17780
10609	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	17/03/2025 14:44:41	17/03/2025 15:10:56	34070	23050	11020
10733	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	21/03/2025 14:47:41	21/03/2025 15:38:23	47170	23570	23600
10774	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	23/03/2025 10:17:43	23/03/2025 12:13:22	45790	22720	23070
10941	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	28/03/2025 12:59:57	28/03/2025 13:51:30	42590	23000	19590
10946	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	28/03/2025 14:18:28	28/03/2025 15:09:09	47120	23060	24060
11118	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	03/04/2025 13:10:35	03/04/2025 14:04:03	47530	22640	24890
11248	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	08/04/2025 12:18:14	08/04/2025 13:05:07	32420	22970	29450
11356	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	11/04/2025 18:21:35	11/04/2025 18:49:20	47970	22790	25180
11398	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	14/04/2025 14:44:41	14/04/2025 15:47:01	52710	23320	29400
11633	RTF 3F18	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	24/04/2025 13:01:21	24/04/2025 14:02:46	58020	22940	35080
11634	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	24/04/2025 13:54:35	24/04/2025 14:59:47	59080	22980	36060
11720	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	28/04/2025 13:44:38	28/04/2025 14:35:02	60760	23030	37730
11779	5G5F97	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	30/04/2025 13:20:26	30/04/2025 14:12:21	52300	22660	29640
11801	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	01/05/2025 11:52:34	01/05/2025 12:50:28	53560	23570	29990
12021	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	10/05/2025 12:49:13	10/05/2025 13:05:27	28100	15030	13070
12022	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	10/05/2025 13:16:08	10/05/2025 13:31:47	27190	15500	11690
12023	5YD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	10/05/2025 13:41:29	10/05/2025 14:11:16	53240	23260	29980
12270	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	21/05/2025 12:10:46	21/05/2025 13:08:12	47510	23060	24450
12277	RUC8A70	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	21/05/2025 14:33:13	21/05/2025 15:26:12	49990	22910	27080
12297	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	22/05/2025 11:13:43	22/05/2025 12:05:39	48740	23060	25680
12327	5YD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	23/05/2025 11:52:08	23/05/2025 12:38:46	54200	22650	31550
12334	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	23/05/2025 13:15:59	23/05/2025 13:33:32	30160	15180	15000
12335	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	23/05/2025 13:39:47	23/05/2025 13:59:17	29390	15190	14200
12346	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	23/05/2025 17:03:35	23/05/2025 17:58:49	53550	23230	30320
12418	RUC727	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	27/05/2025 14:17:43	27/05/2025 16:31:44	56670	23160	33510
12472	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	30/05/2025 11:19:41	30/05/2025 12:18:45	56670	23010	33660
12512	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	01/06/2025 11:48:00	01/06/2025 11:50:33	46880	22720	24160
12602	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	05/06/2025 13:37:16	05/06/2025 14:32:23	49790	22930	26860
12668	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	09/06/2025 13:20:20	09/06/2025 14:24:53	45440	23200	22240
12769	5YD962	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	12/06/2025 12:18:53	12/06/2025 13:10:27	54610	23250	31400
12777	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	12/06/2025 16:28:45	12/06/2025 17:23:49	56030	23070	32960
12778	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	12/06/2025 16:31:00	12/06/2025 17:27:49	50860	22360	28500
12917	RUC8A70	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	18/06/2025 12:54:28	18/06/2025 14:10:19	53550	23050	30500
12918	5G5F88	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	18/06/2025 16:21:43	18/06/2025 17:15:41	52540	22490	24050
13061	RUC8A70	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	24/06/2025 12:21:50	24/06/2025 13:13:04	62590	22990	39600
13167	5YD969	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	27/06/2025 12:17:59	27/06/2025 13:07:58	49200	23300	25900
13173	5YA856	UNIAO RECOLHEIS	OS CAPARAO - LAJINHA	CLASSE II	27/06/2025 14:15:30	27/06/2025 14:54:01	55060	23390	31670

Planilha pesagem resíduos (jan-jun 2025).

Há estimativa do volume de resíduos sólidos gerados no município? (INFORMAÇÃO)

Sim

Observação: Conforme recolhimento de resíduos, é enviado 90 m³ semanal para a destinação final.

Qual o volume? (INFORMAÇÃO)

90 m³/semana

Qual o método utilizado para a definição do volume? (INFORMAÇÃO)

Pesagem dos veículos no aterro sanitário terceirizado e quantificação dos veículos utilizados.

Há áreas antigas de disposição de resíduos sólidos? (Antigos lixões) (INFORMAÇÃO)

Sim

Observação: Há uma área de antigo "aterro controlado" lizalizado ao lado da atual área de transbordo.



Antiga área de "aterro controlado".

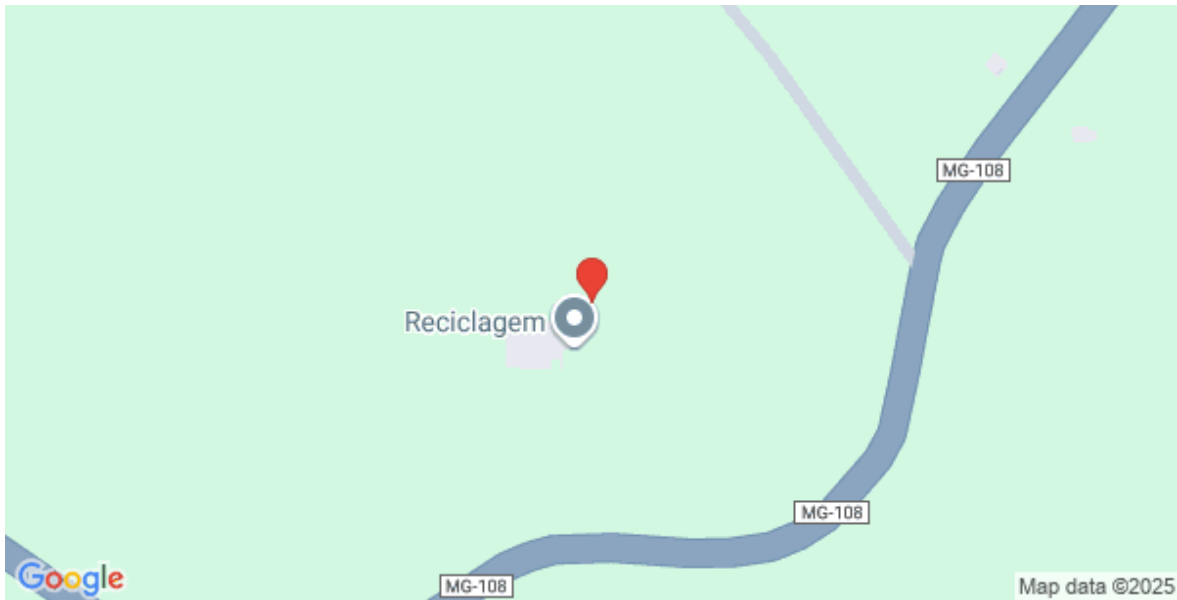


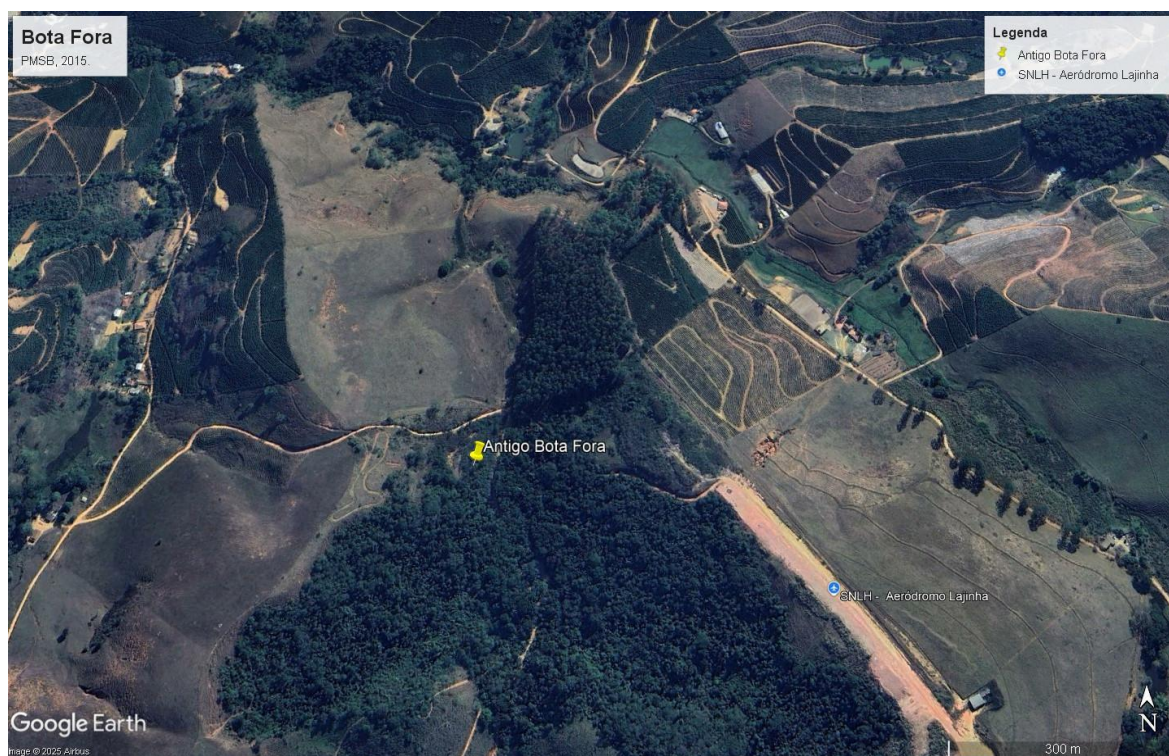
Antiga área de "aterro controlado".



Antiga área de "aterro controlado".



Localização do antigo "aterro controlado" próximo à área da antiga UTR e atual área de transbordo.	
Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem? (INFORMAÇÃO)	1
Qual a localização da(s) área(s)? (INFORMAÇÃO)	
Junto à atual área de transbordo.	
Coordenadas Geográficas da antiga área de disposição de resíduos sólidos.	
 Q7WQ+Q8 - Lajinha, State of Minas Gerais, 36980-000, Brazil (Latitude: -20.2028533; Longitude: -41.71159)	
A quantidade de rejeito diminui progressivamente conforme PMSB ou PGIRS? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)	Não se aplica
Observação: Antigo "aterro controlado" já desativado.	
Há outra forma de destinação para resíduos diferenciados? (Ex.: RSCC, Volumosos, etc.)? (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Atualmente é destinado juntamente para a área do transbordo, mas antigamente era destinado a um bota fora próximo ao aeroporto.	



Localização do antigo bota fora (Lat.: 20° 8'19.19"S e Long.: 41°36'46.59"O) (PMSB, 2015)

Foram identificadas destinações inadequadas de RS por parte dos usuários? Ex.: queima, lançamento em curso d'água (INFORMAÇÃO)

Não

Existe notificação em relação a disposição final dos resíduos sólidos? (Ex.: órgão ambiental, Polícia de Meio Ambiente, Ministério Público) (INFORMAÇÃO)

Não

Observação: Foi informado que há um processo a respeito dos RSU, mas não foi apresentada.

Há disposição irregular conhecidos como bota-foras de descarte irregular de resíduos (entulhos, resíduos volumosos inservíveis e resíduos domiciliares)? (INFORMAÇÃO)

Não

Identificação da área (INFORMAÇÃO)

Não se aplica.

Há placa de identificação da área? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica

A propriedade é da prefeitura? (INFORMAÇÃO)

Sim

Observação: Área do antigo "aterro controlado" e atual área de transbordo são da prefeitura.

Há pagamento mensal pelo uso da propriedade? (INFORMAÇÃO)

Não se aplica

Observação: Área própria da prefeitura.

Existe responsável técnico? (INFORMAÇÃO)	Não
Observação: Ausência de Responsável Técnico.	
Qual a frequência de cobertura? (INFORMAÇÃO)	
O antigo "aterro controlado" está desativado.	
É possível identificar a presença de catadores? (Art 62, Resolução 033/2020)	Não
É possível identificar a criação de animais? (Art 62, Resolução 033/2020)	Não
É possível identificar a fixação de residências temporárias? (Art 62, Resolução 033/2020)	Não
É possível identificar a presença de animais e/ou insetos? (cachorros, urubus, moscas) (Resolução 033/2020)	Sim
 Vamos Fiscalizar! 24/07/2025 10:28 Latitude: -20.2028733 / Longitude: -41.7116217 Presença de urubus.	
Qual o período que foram destinados resíduos a essas áreas? (INFORMAÇÃO)	
14 anos	
Qual o uso e ocupação no entorno das áreas de destinação? (INFORMAÇÃO)	

Cafeicultura

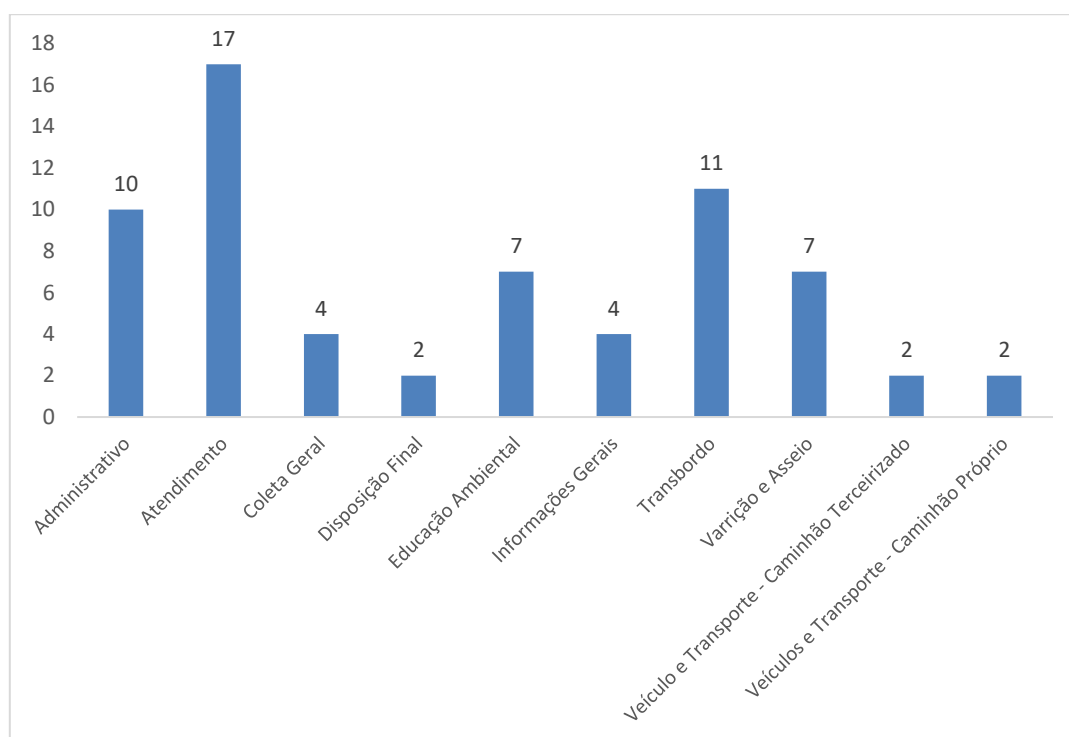
Existe Plano de Recuperação Ambiental, se necessário? (Lei Federal nº 12305/2010)

Não

3 SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES

Na presente fiscalização direta regular, foram identificadas 69 inconformidades dos Serviços Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no município de Lajinha, em julho de 2025. O Gráfico 1 a seguir ilustra, a quantidade de Não-Conformidades totais por estruturas.

Gráfico 1. Não-Conformidades totais por estrutura.



Fonte: SAAE, ARIS (2025).

4 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RTF

Viçosa, 12 de setembro de 2025.

Thainá Venturini Nunes

Analista de Fiscalização
Engenheira Ambiental
CREA-MG: 284033D

Revisão

Bruno Augusto de Rezende

Diretor Técnico Operacional
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA-MG 188.052/D

5 ANEXO ÚNICO

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
1	F119-8030	Sede	Transbordo	Não foi evidenciada a existência de base impermeabilizada.	Art 47, Resolução 033/2020
2	F119-8031	Sede	Transbordo	Não foi evidenciada a existência de equipamentos de segurança	Art 47, Resolução 033/2020
3	F119-7967	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que o prestador possua ponto de atendimento presencial.	Art 84, Resolução 033/2020
4	F119-7968	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que o prestador possua atendimento telefônico.	Art 84, Resolução 033/2020
5	F119-7969	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que o prestador possui atendimento eletrônico.	Art 84, Resolução 033/2020
6	F119-7970	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada, no site, a existência da definição dos horários de atendimento.	Art 85, Resolução 033/2020
7	F119-7971	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência de informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis para os usuários.	Art 86, Resolução 033/2020
8	F119-7972	Sede	Atendimento	Não foram evidenciados que padrões esperados no acondicionamento dos resíduos são disponibilizados aos usuários.	Art. 34, Resolução 033/2020
9	F119-7973	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência de informações sobre acondicionamento de quais tipos de resíduos.	Art 16, V, Resolução 033/2020
10	F119-7974	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que as informações sobre acondicionamento são divulgadas	Art 16, V, Resolução

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
				no site.	033/2020
11	F119-7975	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que as informações sobre a coleta são divulgadas para a população.	Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020
12	F119-7976	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência de formulário para encaminhamento de situação ou reclamações	Art 86, Resolução 033/2020
13	F119-7977	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência de material informativo e educativo.	Art 86, Resolução 033/2020
14	F119-7978	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência de alguma forma para obtenção da segunda via de fatura.	Art 86, Resolução 033/2020
15	F119-7979	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência de alguma forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos.	Art 86, Resolução 033/2020
16	F119-7980	Sede	Atendimento	Não foi evidenciada a existência, tanto no ponto de atendimento presencial, quanto no sítio eletrônico, de informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços.	Art 86, Resolução 033/2020
17	F119-7981	Sede	Atendimento	Foi evidenciado que o prestador não comunica aos usuários as providências adotadas face as queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata,	Art 88, Resolução 033/2020
18	F119-7998	Sede	Varrição e Asseio	Não foi evidenciado que o prestador de serviços elabora e mantém atualizado plano de varrição.	Resolução ARIS/ZM 033/2020
19	F119-7982	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que as interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência,	Art 95, Resolução

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
				os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serviço.	033/2020
20	F119-7983	Sede	Atendimento	Não foi evidenciado que os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenção programada.	Art 16, Resolução 033/2020
21	F119-7984	Sede	Coleta Geral	Inexistência de local definido para recolhimento de chorume dos veículos coletores.	Art 43, Resolução 033/2020
22	F119-7985	Sede	Coleta Geral	Ausência de procedimento definido para quando houver derramamento de resíduos em via pública.	Art 42, Resolução 033/2020
23	F119-7986	Sede	Coleta Geral	Tratamento para o chorume dos veículos inexistente.	Art 43, Resolução 033/2020
24	F119-7987	Sede	Coleta Geral	Chorume dos veículos sem destinação final adequada.	Art 43, Resolução 033/2020
25	F119-7988	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de programa de atualização tecnológica.	Art 16, Resolução 033/2020
26	F119-7989	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição.	Art 31, Resolução 033/2020
27	F119-7990	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de capacitação para os trabalhadores já contratados.	Art 31, Resolução 033/2020
28	F119-7991	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO.	NR 7
29	F119-7992	Sede	Administrativo	Não foi evidenciado que a Empresa possua Equipamentos de proteção coletiva	NR 9

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
				(ex.: instrumentos para escoramento de vala).	
30	F119-7993	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de Controle de EPIs.	NR 6
31	F119-7994	Sede	Administrativo	Não foi evidenciado que o prestador possui Plano de Trabalho.	Art 32, Resolução 033/2020
32	F119-7995	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador.	Art 32, Resolução 033/2020
33	F119-7996	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos.	Art 32, Resolução 033/2020
34	F119-7997	Sede	Administrativo	Não foi evidenciada a existência de composição gravimétrica dos resíduos coletados.	Art. 32, Resolução 033/2020
35	F119-7999	Sede	Varrição e Asseio	Foi evidenciado que o carrinho para coleta e transporte dos resíduos sólidos de varrição (lutocar) não atende as normas regulamentadoras.	NR-38
36	F119-8000	Sede	Varrição e Asseio	Foi evidenciado que não há o reaproveitamento ou tratamento dos resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores públicas.	Resolução ARIS/ZM 033/2020
37	F119-8001	Sede	Varrição e Asseio	Foi evidenciado que as lixeiras públicas não permitem a passagem dos pedestres pelas calçadas, e/ou não são de materiais duráveis e/ou não apresentam bom aspecto	Resolução ARIS/ZM 033/2020
38	F119-8002	Sede	Varrição e Asseio	Foi evidenciada a existência de pontos viciados ou pontos de descarte irregular (entulhos, resíduos volumosos inservíveis e resíduos domiciliares).	Resolução ARIS/ZM 033/2020

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
39	F119-8003	Sede	Varrição e Asseio	Foi evidenciado que não são tomadas medidas para impedir a continuidade da disposição irregular.	Resolução ARIS/ZM 033/2020
40	F119-8004	Sede	Varrição e Asseio	Foi evidenciado que o prestador não faz a limpeza corretiva de disposições irregulares.	Resolução ARIS/ZM 033/2020
41	F119-8005	Sede	Educação Ambiental	Não foi evidenciada a existência de algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS.	Art 16, VI, Resolução 033/2020
42	F119-8006	Sede	Educação Ambiental	Não foi evidenciada a existência de programas/projetos de carácter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada.	Art 81, Resolução 033/2020
43	F119-8007	Sede	Educação Ambiental	Não foram evidenciadas ações educativas voltadas ao consumidor.	Art 81, Resolução 033/2020
44	F119-8008	Sede	Educação Ambiental	Não foram evidenciadas ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos.	Art 81, Resolução 033/2020
45	F119-8009	Sede	Educação Ambiental	Não foram evidenciadas capacitações dos gestores públicos.	Art 81, Resolução 033/2020
46	F119-8010	Sede	Educação Ambiental	Não foi evidenciada a divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos.	Art. 81, Resolução 033/2020
47	F119-8011	Sede	Educação Ambiental	Foi evidenciado que os programas de educação ambiental não estão de acordo com os planos municipais ou regionais.	Art 82, Resolução 033/2020

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
48	F119-8029	Sede	Transbordo	Não foi evidenciada a existência de sinalização de segurança e identificação dos resíduos.	Art 47, Resolução 033/2020
49	F119-8012	Sede	Veículo e Transporte - Caminhão Terceirizado	Não foi evidenciada a identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário.	Art 38, Resolução 033/2020
50	F119-8013	Sede	Veículo e Transporte - Caminhão Terceirizado	Não foi evidenciada a existência de sensor sonoro de ré.	Art 38, Resolução 033/2020
51	F119-8014	Sede	Disposição Final	Foi evidenciada a presença de animais e/ou insetos (cachorros, urubus, moscas).	Resolução 033/2020
52	F119-8015	Sede	Disposição Final	Não foi evidenciada a existência de Plano de Recuperação Ambiental.	Lei Federal nº 12305/2010
53	F119-8016	Sede	Informações Gerais	Foi evidenciado que o PGIRS não foi revisado.	Lei Federal 14.026/2020
54	F119-8017	Sede	Informações Gerais	Não foi evidenciado que o município possui PMSB.	Lei Federal 11.445/2007)
55	F119-8018	Sede	Informações Gerais	Foi evidenciado que o PMSB não foi revisado	Lei Federal 11.445/2007
56	F119-8019	Sede	Informações Gerais	Não foi evidenciado que o Município possui a Lei da Política de Saneamento.	Lei Federal 11.445/2007
57	F119-8020	Sede	Veículos e Transporte - Caminhão Próprio	Não foi evidenciada a identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário.	Art 38, Resolução 033/2020

Nº	Código	Sistema	Instalação	Não conformidade	Referência
58	F119-8021	Sede	Veículos e Transporte - Caminhão Próprio	Não foi evidenciada a existência de sensor sonoro de ré.	Art 38, Resolução 033/2020
59	F119-8022	Sede	Transbordo	Foi evidenciado que a área não está devidamente licenciada	Art 45, Resolução 033/2020
60	F119-8023	Sede	Transbordo	Foi evidenciado que o contêiner não possui capacidade adequada.	Art 45, Resolução 033/2020
61	F119-8024	Sede	Transbordo	Foi evidenciada a existência de transbordamento de resíduos na área de transbordo.	Art 45, Resolução 033/2020
62	F119-8025	Sede	Transbordo	Não foi evidenciada a existência de cobertura da carga.	Art 46, Resolução 033/2020
63	F119-8026	Sede	Transbordo	Não foi evidenciada a existência de controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entra e sai da unidade.	Art 47, Resolução 033/2020
64	F119-8027	Sede	Transbordo	Foi evidenciado que a unidade de transbordo não está cercada.	Art 47, Resolução 033/2020
65	F119-8028	Sede	Transbordo	Foi evidenciado que intempéries climáticas podem prejudicar a operação.	Art 47, Resolução 033/2020
66	F119-8032	Sede	Transbordo	Não foi evidenciada a existência de registro das movimentações dos resíduos.	Art 47, Resolução 033/2020

